

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN, no uso de suas atribuições legais e com base no Regimento Interno desta Casa,

CONVOCA todos os Senhores Vereadores para participarem da SEGUNDA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2026, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2026, no Plenário da Câmara Municipal, na Praça Getúlio Vargas, nº 280, Centro, Arez/RN.

PAUTA:

EXPEDIENTE:

a) Leitura da Ata da última Sessão Extraordinária realizada em 19/01/2026;

ORDEM DO DIA (Discussão e Votação de Projetos e Requerimentos):

- Projeto de Lei nº 24/2026 - "Dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público na Rede Municipal de Ensino de Arez/RN, estabelece critérios técnicos de mérito e desempenho para o provimento das funções de Diretor e Vice-Diretor Escolar e dá outras providências".

Proponente: Poder Executivo.

Arez/RN, 24 de agosto de 2026.

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA

Presidente da Câmara Municipal de Arez

Publicado por: ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA

Código Identificador: 42017441

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000008/2026 - CMCR/RN

AVISO RESUMIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, inscrita no CNPJ/MF nº. 09.079.302/0001-71, em conformidade

com art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração do Poder Legislativo municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA VOOS REGULARES NACIONAIS, SOB DEMANDA, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração do Poder Legislativo escolherá a mais vantajosa, conforme segue abaixo:

Endereço Eletrônico para Envio da Documentação e Proposta: licitacoescomarcacr@gmail.com

Endereço Físico para Protocolo da Documentação e Proposta: Prédio Sede da casa Legislativa (Avenida Senador João Câmara, 132, Centro, Campo Redondo/RN - CEP: 59.230-000)

Prazo para Envio das Propostas e da Documentação de Habilitação: 25 de agosto de 2026 a 27 de agosto de 2027, no horário das 08:00h até as 13:00h no formato presencial e até as 23:59h no formato digital por meio eletrônico.

Campo Redondo/RN, 24 de agosto de 2026.

LAURO SANTOS DE ARAÚJO

Agente de Contratação

Publicado por: Luiz Antônio da Costa Bezerra

Código Identificador: 03604340

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

EXTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2025 - CMCR/RN

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 008/2025- CMCR/RN

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

PORTARIA Nº 060, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN, inscrito no CNPJ/MF nº. 09.079.302/0001-71.

CONTRATADA: AGÊNCIA COMUNIKAR, inscrita no CNPJ/MF nº 15.479.088/0001-43.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº. 008/2025 – CMCR/RN.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 25 de julho de 2026 a 24 de setembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2026.

Campo Redondo/RN, 24 de julho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN

CNPJ/MF nº. 09.079.302/0001-71

LUIZ ANTÔNIO DA COSTA

Vereador Presidente/Contratante

AGÊNCIA COMUNIKAR

CNPJ/MF nº. 15.479.088/0001-43

WALLACE MAXSUEL DE AZEVEDO

Representante Legal/Contratada

Publicado por: Luiz Antônio da Costa Bezerra
Código Identificador: 21073508

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 060/2026

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são confiadas, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Sr. Marcelo Augusto de Queiroz Lima, 01 (uma) diária integral, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) referente a despesas decorrente do deslocamento do município de Encanto a cidade de Natal, Rio Grande do Norte, no período de 25 de agosto de 2026, para o Instituto Técnico- Científico de Perícia - ITEP, com a finalidade de buscar os documentos carteiras de identidade Nacional que encontra-se disponíveis para retirada em Natal/RN.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA

Presidente

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 84521772

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

DISPENSA

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021, que assim dispõe:

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme atualização estabelecida pelo Decreto nº 047/2025.”

CONSIDERANDO a demanda devidamente formalizada pelo setor competente;

CONSIDERANDO a estimativa da despesa, a existência de previsão orçamentária, a justificativa de preços realizada nos termos da legislação vigente, o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica e regularidade fiscal da empresa;

CONSIDERANDO a análise preliminar dos autos, bem como o parecer jurídico favorável à contratação direta;

AUTORIZO a contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, do objeto abaixo especificado:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, SEM MOTORISTA, TIPO PICAPE LEVE CABINE DUPLA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

FORNECEDOR: F A COSTA DOS SANTOS LTDA - CNPJ 07.276.078/0001-82

VALOR GLOBAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 – Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de Ipanguaçu;

Função: 01 – Legislativa;

Sub-função: 031 – Ação Legislativa;

Programa: 0001 – Ação Legislativa da Câmara Municipal;

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

Fonte de Recursos: 1500.0000 – Recursos – Não vinculados a impostos

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizada a contratação direta, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, em razão de estarem presentes todos os requisitos legais que autorizam a presente decisão administrativa.

RATIFICO, na forma do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação nº 004/2026, oriundo do Processo Administrativo nº 008/2026, em favor da empresa F A COSTA DOS SANTOS LTDA - CNPJ 07.276.078/0001-82, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Diante da regular instrução processual, da compatibilidade do preço com o praticado no mercado, do atendimento aos requisitos legais e do parecer jurídico favorável constante nos autos, determino a publicação do presente ato para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ipanguaçu/RN, 25 de agosto de 2026.

JOSIMAR LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 24588773

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

EDITAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

Pelo presente EDITAL, nos moldes do Regimento Interno, em cumprimento ao artigo 129 do Regimento Interno, e seus parágrafos, convoca-se os Vereadores para a 17ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, a ser realizada no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 26 de Agosto de 2026, às 09:00 horas, com a seguinte **PAUTA:**

Chamada nominal dos vereadores presentes;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO.

PRIMEIRA ORDEM:

- Leitura do Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. votação do Projeto de Lei Nº 003/2026. De autoria da vereadora Maria do Socorro Adelino dos Santos Silva: Reconhece e declara a Vaquejada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Montanhas/RN, confere destaque especial à vaquejada do Parque Antônio Pilão por sua relevância histórica e tradicional, e dá outras providências.

SEGUNDA ORDEM:

- Requerimento Nº 004/2026 e Nº 005/2026 do Sr. Vereador Wagner Araújo Oliveira: visa a reconstrução de dois quebra-molas na Rua Idalino Dário; A limpeza da ladeira descendo a Escola Municipal Jessé Pinto Freire, a caminho do sítio Barbaço.

- Requerimento Nº 009 do Sr. vereador Edson Junior do Nascimento : visa a construção de dois vestiários no Ginásio Poliesportivo Municipal "O Pilãozão".

TERCEIRA ORDEM:

- Participação da Sra. Maria de Lourdes Fernandes para falar a respeito da causa animal.

QUARTA ORDEM:

Leitura e Aprovação da Ata da Sessão;

Encerramento;

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Montanhas/RN, em 24 de Agosto de 2026.

EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Código Identificador: 03016362

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

PORTARIA

PORTARIA Nº 052, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 052, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

"CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR PEDRO DE PAIVA CHAVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da sua Vice-Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no art.24, "II", do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 689/23, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador PEDRO DE PAIVA CHAVES à cidade de NATAL/RN, para participar de eventos pertinentes ao cargo que exerce, nos dias 25 e 26 de agosto de 2026.

R E S O L V E:

Art.1º – AUTORIZAR em favor da Vereadora PEDRO DE PAIVA CHAVES as diárias conforme abaixo, a fim tratar de assuntos acima mencionados, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

- Período: Dias 25 e 26 agosto de 2026;
- Saída: às 04:00 h do dia 25/08/2026;
- Retorno: às 19:00h do dia 26/08/2026;
- Total de diárias: 02 (duas) diárias;
- Valor unitário das diárias: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- Valor total das diárias: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Olho d`Água do Borges, 24 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RANILDA DA SILVA

Vice-Presidente da Câmara

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES
Código Identificador: 60437467

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

PORTARIA

PORTARIA Nº 053, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 053, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

“CONCEDE DIÁRIA A VEREADORA RANILDA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições

legais, com base no art.24, “II”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 689/23, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento da Vereadora RANILDA DA SILVA à cidade de NATAL/RN, para participar de eventos pertinentes ao cargo que exerce, nos dias 25 e 26 de agosto de 2026. R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR em favor da Vereadora RANILDA DA SILVA as diárias conforme abaixo, a fim tratar de assuntos acima mencionados, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Vereador RANILDA DA SILVA, matrícula 000068;
- Período: 25 e 26 de agosto de 2026;
- Saída: às 04:00 h do dia 25/08/2026;
- Retorno: às 19:00h do dia 26/08/2026;
- Total de diárias: 02 (duas) diárias;
- Valor unitário das diárias: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- Valor total das diárias: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Olho d`Água do Borges, 24 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO DE PAIVA CHAVES

Presidente da Câmara

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES
Código Identificador: 55083724

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

PORTARIA

PORTARIA Nº 054, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 054, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

“CONCEDE DIÁRIA AO VEREADOR CLEDISTONE ALVES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no art.24, “II”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 689/23, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Vereador CLEDISTONE ALVES DE OLIVEIRA à cidade de NATAL/RN, para participar de eventos pertinentes aos cargos que exerce na FECAM/RN, Assembleia Legislativa e outros, nos dias 25 e 26 agosto de 2026.

R E S O L V E:

Art.1º – AUTORIZAR em favor do Vereador CLEDISTONE ALVES DE OLIVEIRA as diárias conforme abaixo, a fim tratar de assuntos acima mencionados, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Vereador CLEDISTONE ALVES DE OLIVEIRA, matrícula 000069;
- Período: Dias 25 e 26 agosto de 2026.
- Saída: às 04:00 h do dia 25/08/2026;
- Retorno: às 19:00h do dia 26/08/2026;
- Total de diárias: 02 (duas) diárias;
- Valor unitário das diárias: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- Valor total das diárias: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);

Art.2º –AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 – TCE.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Olho d`Água do Borges, 24 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO DE PAIVA CHAVES

Presidente da Câmara

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES
Código Identificador: 66374227

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

PORTARIA

PORTARIA Nº 055, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 055, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

“CONCEDE DIÁRIA AO SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO SR. ISAAC ERASMO DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no art.24, “II”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 689/23, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do Secretário Administrativo o Sr. ISAAC ERASMO DE ARAÚJO à cidade de NATAL/RN, para participar de eventos pertinentes ao cargo que exerce, nos dias 25 e 26 de agosto de 2026. R E S O L V E:

Art.1º – AUTORIZAR em favor do secretário administrativo ISAAC ERASMO DE ARAÚJO as diárias conforme abaixo, a fim tratar de assuntos acima mencionados, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

- Secretário Administrativo, Isaac Erasmo de Araújo, matrícula 000018;
- Período: 25 e 26 de agosto de 2026;
- Saída: às 04:00 h do dia 25/08/2026;
- Retorno: às 19:00h do dia 26/08/2026;
- Total de diárias: 02 (duas) diárias;
- Valor unitário das diárias: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- Valor total das diárias: R\$ 600,00 (seiscentos reais);

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 - TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges, 24 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO DE PAIVA CHAVES

Presidente da Câmara

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES
Código Identificador: 17158476

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES

PORTARIA

PORTARIA Nº 056, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

PORTARIA Nº 056, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

“CONCEDE DIÁRIA ao vereador MARCEL DE MORAIS FERNANDES - UB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, com base no art.24, “II”, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 689/23, que dispõe sobre os valores das diárias e concessão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº. 028/2020 – TCE;

CONSIDERANDO, a necessidade de deslocamento do vereador MARCEL DE MORAIS FERNANDES - UB à cidade de NATAL/RN, para participar de eventos pertinentes aos cargos que exerce na FECAM/RN, Assembleia Legislativa e outros, nos dias 27 e 28 de agosto 2026.

R E S O L V E:

Art.1º – AUTORIZAR em favor do vereador MARCEL DE MORAIS FERNANDES - UB, as diárias conforme abaixo, a fim tratar de assuntos acima mencionados, a viagem de interesse do Poder Legislativo.

- Vereador MARCEL DE MORAIS FERNANDES - UB, matrícula 000048;
- Período: Dias 27 e 28 de agosto de 2026;
- Saída: às 04:30hs do dia 27/08/2026;
- Retorno: às 07:00hs do dia 29/08/2026;
- Total de diárias: 02 (duas) diárias;
- Valor unitário das diárias: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- Valor total das diárias: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

Art.2º -AUTORIZAR a Tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o art.1º da presente portaria.

Art. 3º - O vereador beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria fica obrigado à prestação de Contas nos termos do art. 16, III da Resolução n 028/2022 - TCE.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges, 24 de agosto de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PEDRO DE PAIVA CHAVES

Presidente da Câmara

Publicado por: PEDRO DE PAIVA CHAVES
Código Identificador: 88813377

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA 065/2026

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

PORTARIA Nº 065/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Presidente Interino da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

Concede diária ao Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais em observância ao disposto na Resolução nº 003/2025 que dispõe sobre concessão de diárias e seus procedimentos.

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao Sr. JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no valor de R\$ 1.900,00 ((um mil e novecentos reais), para fazer face às despesas com locomoção, alimentação e hospedagem na cidade de Natal/RN, conforme especificado a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Participar de agenda institucional em Natal/RN, nos dias 25 e 26 de agosto de 2026, junto ao Tribunal de Contas e ao Gabinete da Governadoria, bem como participar de reunião com a Empresa Prosipe Technology Corporation Ltda, responsável pela implantação, operação e suporte técnico da Rádio Câmara Web, e realizar visita à Gráfica Montreal para recebimento das novas carteiras de identidade destinadas à entrega à população.

Local de destino: Natal/RN.

Período de afastamento:

- Ida: 25 de agosto de 2026
- Retorno: 26 de agosto de 2026

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 24 de agosto de 2026.

JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Publicado por: José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 02348552

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA 066/2026

PORTARIA Nº 066/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Concede diária ao Vereador da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais em observância ao disposto na Resolução nº 003/2025 que dispõe sobre concessão de diárias e seus procedimentos.

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Sr. JOSUE JOSEDEC DE MOURA, Vereador da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme especificado a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Concede-se diária ao Vereador Josué Josedec de Moura, para custear despesas com locomoção e alimentação durante deslocamento à cidade de Natal/RN, onde cumprirá agenda institucional junto ao Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, acompanhado do Presidente desta Casa Legislativa e demais Vereadores, em atividades de interesse do Poder Legislativo.

Local de destino: Natal/RN.

Período de afastamento:

- Ida: 25 de agosto de 2026
- Retorno: 25 de agosto de 2026

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 24 de agosto de 2026.

JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Presidente Interino da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

Publicado por: José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 28707787

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA 067/2026

PORTARIA Nº 067/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Concede diária a Vereadora da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais em observância ao disposto na Resolução nº 003/2025 que dispõe sobre concessão de diárias e seus procedimentos.

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária a ANA MAÍZA DA SILVA MEDEIROS, Vereadora da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme especificado a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Concede-se diária à Vereadora Ana Maiza da Silva Medeiros, para custear despesas com locomoção e alimentação, em razão de seu deslocamento à cidade de Natal/RN, para cumprimento de agenda institucional junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, acompanhando o Presidente e demais Vereadores desta Casa Legislativa, em atividades de interesse do Poder Legislativo.

Local de destino: Natal/RN.

Período de afastamento:

- Ida: 25 de agosto de 2026
- Retorno: 25 de agosto de 2026

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 - TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 24 de agosto de 2026.

JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Presidente Interino da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

Publicado por: José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 10261743

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA 068/2026

PORTARIA Nº 068/2026, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Concede diária ao Vereador da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições legais em observância ao disposto na Resolução nº 003/2025 que dispõe sobre concessão de diárias e seus procedimentos.

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao Sr. KLEGINALDO ARAÚJO DE MEDEIROS, Vereador da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para fazer face às despesas com locomoção e alimentação na cidade de Natal/RN, conforme especificado a seguir:

OBJETO DO DESLOCAMENTO: Concessão de diária ao Vereador Kleginaldo Araújo de Medeiros, para

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

deslocamento à cidade de Natal/RN, a fim de tratar de assuntos institucionais de interesse desta Casa Legislativa junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, em conjunto aos demais colegas vereadores, visando ao aprimoramento das atividades legislativas e administrativas.

Local de destino: Natal/RN.

Período de afastamento:

- Ida: 25 de agosto de 2026
- Retorno: 25 de agosto de 2026

Art. 2º - O beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do art. 22 e inciso III, da Resolução nº 011/2016 – TCE, de 09 de junho de 2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 24 de agosto de 2026.

JOSE NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR

Presidente Interino da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

Publicado por: José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 30708552

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

DECRETO

DECRETO Nº 003/2026 - CANCELAMENTO DE SESSÃO E LUTO OFICIAL

DECRETO Nº 003/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

EMENTA: Cancela a Sessão Ordinária do dia 24 de agosto de 2026, decreta Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal pelo falecimento do ex-Vereador e

ex-Presidente desta Casa Legislativa, o Senhor Francisco de Assis Bandeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO o consternador e doloroso falecimento do ilustre cidadão pedra-pretense, Senhor FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA, ocorrido no dia 22 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO a inestimável contribuição prestada pelo saudoso ex-parlamentar ao Município de Pedra Preta/RN, tendo exercido com extrema vocação, honra e dedicação os mandatos de Vereador e a Presidência desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO o justo dever do Poder Legislativo Municipal em prestar-lhe solene e merecida homenagem póstuma, externando o reconhecimento público e a profunda gratidão por seus relevantes serviços prestados à nossa comunidade;

CONSIDERANDO o sentimento de profundo pesar que acomete os familiares, amigos e toda a sociedade pedra-pretense,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL de 03 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Pedra Preta/RN, a contar desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do ex-Vereador e ex-Presidente desta Casa Legislativa, o Senhor FRANCISCO DE ASSIS BANDEIRA.

Art. 2º Fica CANCELADA a Sessão Ordinária prevista para ser realizada nesta segunda-feira, dia 24 de agosto de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

Art. 3º Em razão do Luto Oficial, as bandeiras hasteadas na sede do Poder Legislativo Municipal permanecerão a meio-mastro durante o período estipulado.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Legislativo, em Pedra Preta/RN, 24 de agosto de 2026.

BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta/RN

Publicado por: BARTOLOMEU FELIPE DOS SANTOS
Código Identificador: 16561284

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

PORTARIA

PORTARIA 044/2026 - GB

O VEREADOR ROLDÃO TEIXEIRA, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E AINDA COM FULCRO NO DISPOSTO DA ALINEA “Q”, DO INCISO V, DO ART.21 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder a Sr. Thomas Gilberto da Silva Almeida, CPF nº.017.830.914-10, Servidora da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 01 (uma) diária para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento da cidade de Pedro Velho ao ITEP na cidade do Natal, com o objetivo de resgatar as cédulas de RG's.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Velho/RN, em 24 de agosto de 2026

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Roldão Teixeira de Carvalho Sobrinho

Presidente da Mesa Diretora

Publicado por: ROLDAO TEIXEIRA DE CARVALHO SOBRINHO
Código Identificador: 66368716

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES

PORTARIA

PORTARIA Nº 025/2026 - GPCMP

PORTARIA Nº 025/2026 - GPCMP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com suas atribuições que lhe conferem, R E S O L V E:

Art. 1º conceder, nos termos da Resolução nº 001/2015, ao servidor ANTONIO FERREIRA DA SILVA NETO, ocupante do cargo de Secretário, 01 (uma) diária no valor total correspondente a R\$ 400,00 (Quatrocentos reais.) para custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal/RN, com o objetivo de coletar as identidades emitidas, realizadas por meio do convênio firmado entre a Câmara e o ITEP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pilões/RN, em 24 de agosto de 2026

Francisco Helito Ferreira

Presidente

Publicado por: FRANCISCO HELITO FERREIRA
Código Identificador: 64616773

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz – RN, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Brasília para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais nos dias 25 a 28 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a GILSON AMORIM JÚNIOR – CPF: 029*****05, CPF: 029*****05 Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, 05 (cinco) diárias para custear despesas até Brasília/DF, para participar do Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais nos dias 25 a 28 de agosto e com retorno no dia 29 de agosto de 2026. Evento acontecerá no Imperial Hotel, localizado no Setor Hoteleiro Sul (SHS), quadra 3, bloco H, Asa Sul – CEP: 70.313-000 – Brasília/DF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se Registre-se, Cumpra-se.

Riacho da Cruz – RN em, 24 de agosto de 2026

ANA EMANUELLY ARAUJO DE MEDEIROS PEREIRA

CONTROLADORA

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 44175714

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040801/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04080001/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
040801/2026
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
040801/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e visando à Contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, prestados por empresa de notória especialização, para a inscrição e representação da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN na 10ª Edição da Medalha TOP LEGISLATIVO, promovida pela União dos Vereadores do Brasil (UVB) no dia 27 de agosto de 2026, no Brasília Imperial Hotel, em Brasília/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 899,64 (OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE E SESENTA E QUATRO), correspondentes à Proposta de Preços anexa aos atos do processo.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
Inexigível, Art. 74, Inciso III, c - LEI Nº 14.133/21

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

RIACHO DA CRUZ/RN, 24/08/2026

GILSON AMORIM JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: GILSON AMORIM JÚNIOR
Código Identificador: 77833461

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

PORTARIA

Portaria 052 de 2026

PORTARIA Nº 052/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
Dispõe sobre Designar servidores responsáveis pela Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal Rodolfo Fernandes/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e

CONSIDERANDO as necessidades de prestação de informações a sociedade, assim como a complementação dos serviços ofertados pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes-RN;

CONSIDERANDO as determinações da Resolução 001/2023 que Dispõe sobre a regulamentação ao acesso as informações na Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes-RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA CELIA BATISTA MELO como responsável pela Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal Rodolfo Fernandes/RN na função de Ouvidora, cujos serviços são regulamentados pela Resolução 007/2023.

Art. 2º - Designar a servidora MARIA DO SOCORRO FILGUEIRA SILVA como responsável pela Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal Rodolfo Fernandes/RN na função de Ouvidora Substituta, cujos serviços são regulamentados pela Resolução 007/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, em 24 de agosto de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

Francisco Miliano Barbosa Freitas

Presidente

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 73087141

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

PORTARIA

Portaria 053 de 2026

PORTARIA Nº 053/2026.

Dispõe sobre Designar servidores responsáveis pelo Serviço de Informação ao Cidadão-SIC da Câmara Municipal Rodolfo Fernandes/RN e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e

CONSIDERANDO as necessidades de prestação de informações a sociedade, assim como a complementação dos serviços ofertados pela Ouvidoria da Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes-RN ;

CONSIDERANDO as determinações da Resolução 001/2023 que Dispõe sobre a regulamentação ao acesso as informações na Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes-RN;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA CELIA BATISTA MELO como responsável pelo Serviço de Informação cidadão-SIC da Câmara Municipal Rodolfo Fernandes/RN

Art. 2º - Designar a servidora MARIA DO SOCORRO FILGUEIRA MORAIS como responsável substituta pelo Serviço de Informação cidadão-SIC da Câmara Municipal Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Câmara Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, em 24 de agosto de 2026.

Francisco Miliano Barbosa Freitas

Presidente

Publicado por: Francisco Barbosa Miliano Freitas
Código Identificador: 20538656

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

COMUNICADO

COMUNICADO CONTAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO SERIDÓ - EXERCÍCIO 2016 - REPUBLICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Seridó, no uso das atribuições dispostas no Artigo 13, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana do Seridó, comunica que foi apresentada em plenário da sessão ordinária do dia 17.08.2026, a prestação de contas do município de Santana do Seridó referente ao exercício 2016, sob responsabilidade e gestão do então Prefeito, Sr. Adriano Gomes de Oliveira, constante do parecer prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte na conformidade do processo nº 001992/2020-TC, que será encaminhado para tramitação na Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tributação da Câmara Municipal a quem compete a adoção dos procedimentos regimentais exigíveis concernentes a apreciação, análise, diligências e parecer conclusivo sobre ditas contas.

Santana do Seridó/RN, 18 de agosto de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

Vereador Ivan Dantas de Souza

Presidente da Câmara

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 32483307

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA N.º 053/2026, em 24 de agosto de 2026.

Concede diária à
Servidora MARIA EUFRASIA FARIAS DE
OLIVEIRA.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO

SERIDÓ/RN, Vereador Ivan Dantas de Souza, no uso de suas atribuições Regimentais e nos termos das Leis do Município sob nºs 510/2017 e 622/2023, que dispõem sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à Servidora **MARIA EUFRASIA FARIAS DE OLIVEIRA**, Diretora de Articulação Parlamentar da

Câmara Municipal, 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para custear despesas com viagem a realizar no dia 25/08/2026 à cidade do Natal/RN, para tratar de assuntos institucionais de interesse da Câmara Municipal de Santana do Seridó, especificamente sobre o convênio de emissão de carteiras de identidade nacional -CIN no ano de 2026 junto à empresa M.I Montreal Informática S.A, empresa responsável pela emissão dos documentos de identidade em convênio com ITEP/RN, inclusive receber os documentos já processados para entrega aos seus respectivos beneficiários/titulares das identidades, conforme descrito no requerimento formulado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó - RN, 24 de agosto de 2026.

Vereador Ivan Dantas de Souza
Presidente

Publicado por: IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 05815814

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 011/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Autor: Daniel Andson da Costa

Concede Título de Cidadão São-José-Seridoense ao Senhor Eugênio Lima de Medeiros.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 15, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 31, inciso XX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão São-José-Seridoense ao Senhor Eugênio Lima de Medeiros, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de São José do Seridó.

Art. 2º O título ora concedido será materializado em diploma emitido pela Câmara Municipal e entregue em Sessão Solene, em data a ser definida.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 24 de agosto de 2026.

Francisco Sales de Medeiros Neto
Presidente

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 04408162

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 012/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Autor: André Victor da Costa Fonseca

Concede Título de Cidadão São-José-Seridoense ao Senhor Ozair Batista da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 15, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 31, inciso XX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão São-José-Seridoense ao Senhor Ozair Batista da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de São José do Seridó, especialmente por sua contribuição ao desenvolvimento da construção civil e ao crescimento da infraestrutura local.

Art. 2º O título ora concedido será materializado em diploma emitido pela Câmara Municipal e entregue em Sessão Solene, em data a ser definida.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 24 de agosto de 2026.

Francisco Sales de Medeiros Neto
Presidente

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 42845547

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 013/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Autor: Joan Siderley Bernardino

Concede Título de Cidadão São-José-Seridoense ao Senhor Neilton Carlos Diógenes Magalhães.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

atribuições legais, em conformidade com o artigo 15, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 31, inciso XX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão São-José-Seridoense ao Senhor Neilton Carlos Diógenes Magalhães, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de São José do Seridó.

Art. 2º O título ora concedido será materializado em diploma emitido pela Câmara Municipal e entregue em Sessão Solene, em data a ser definida.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 24 de agosto de 2026.

Francisco Sales de Medeiros Neto
Presidente

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 67358750

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 014/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Autor: André Victor da Costa Fonseca

Concede Título de Cidadão São-José-Seridoense a Dom Antônio Ranis Rosendo dos Santos.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 15, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 31, inciso XX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão São-José-Seridoense a Dom Antônio Ranis Rosendo dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao

município de São José do Seridó.

Art. 2º O título ora concedido será materializado em diploma emitido pela Câmara Municipal e entregue em Sessão Solene, em data a ser definida.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 24 de agosto de 2026.

Francisco Sales de Medeiros Neto
Presidente

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 36766332

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 015/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Autor: Daniel Andson da Costa

Concede Título de Cidadão São-José-Seridoense ao Senhor Paulo José Costa Lopes.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 15, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 31, inciso XX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão São-José-Seridoense ao Senhor Paulo José Costa Lopes, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de São José do Seridó.

Art. 2º O título ora concedido será materializado em diploma emitido pela Câmara Municipal e entregue em Sessão Solene, em data a ser definida.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

Presidente

São José do Seridó/RN, 24 de agosto de 2026.

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 32112468

Francisco Sales de Medeiros Neto
Presidente

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 33337157

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 016/2026, DE
24 DE AGOSTO DE 2026**

Autor: Francisco Sales de Medeiros Neto

Concede Título de Cidadão São-José-Seridoense ao Senhor Isack Eduardo da Silva Rodrigues.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 15, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 31, inciso XX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão São-José-Seridoense ao Senhor Isack Eduardo da Silva Rodrigues, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de São José do Seridó.

Art. 2º O título ora concedido será materializado em diploma emitido pela Câmara Municipal e entregue em Sessão Solene, em data a ser definida.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 24 de agosto de 2026.

Francisco Sales de Medeiros Neto

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 017/2026, DE
24 DE AGOSTO DE 2026**

Autor: Joan Siderley Bernardino

Concede Título de Cidadã São-José-Seridoense à Senhora Valquíria Vitor Lima de Gois.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 15, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 31, inciso XX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã São-José-Seridoense à Senhora Valquíria Vitor Lima de Gois, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de São José do Seridó.

Art. 2º O título ora concedido será materializado em diploma emitido pela Câmara Municipal e entregue em Sessão Solene, em data a ser definida.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 24 de agosto de 2026.

Francisco Sales de Medeiros Neto
Presidente

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 17158853

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 018/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Autor: André Victor da Costa Fonseca

Concede Título de Cidadão São-José-Seridoense ao Senhor Suezan Pereira dos Anjos.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 15, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 31, inciso XX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão São-José-Seridoense ao Senhor Suezan Pereira dos Anjos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de São José do Seridó.

Art. 2º O título ora concedido será materializado em diploma emitido pela Câmara Municipal e entregue em Sessão Solene, em data a ser definida.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 24 de agosto de 2026.

Francisco Sales de Medeiros Neto
Presidente

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 51867462

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 019/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Autor: André Victor da Costa Fonseca

Concede Título de Cidadão São-José-Seridoense ao Senhor Raphael Melo da Costa.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 15, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 31, inciso XX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão São-José-Seridoense ao Senhor Raphael Melo da Costa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de São José do Seridó.

Art. 2º O título ora concedido será materializado em diploma emitido pela Câmara Municipal e entregue em Sessão Solene, em data a ser definida.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 24 de agosto de 2026.

Francisco Sales de Medeiros Neto
Presidente

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 24251576

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 020/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Autor: Clayton Mariano de Sá

Concede Título de Cidadã São-José-Seridoense à Senhora Andréia Emily Silva de Azevêdo.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 15, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 31, inciso

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

XX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã São-José-Seridoense à Senhora Andréia Emily Silva de Azevêdo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de São José do Seridó.

Art. 2º O título ora concedido será materializado em diploma emitido pela Câmara Municipal e entregue em Sessão Solene, em data a ser definida.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 24 de agosto de 2026.

Francisco Sales de Medeiros Neto
Presidente

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 65766251

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 021/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Autora: Maria Isabel Dantas de Medeiros

Concede Título de Cidadã São-José-Seridoense à Senhora Susana Maria de Medeiros Anjos.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 15, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 31, inciso XX, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã São-José-Seridoense à Senhora Susana Maria de Medeiros Anjos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de São José do Seridó.

Art. 2º O título ora concedido será materializado em diploma emitido pela Câmara Municipal e entregue em Sessão Solene, em data a ser definida.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Seridó/RN, 24 de agosto de 2026.

Francisco Sales de Medeiros Neto
Presidente

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 67335512

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 022/2026, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Ementa: Aprova o Veto Parcial ao Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2026, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, controle e transparência das emendas parlamentares destinadas ao Município de São José do Seridó, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 53 do Regimento Interno da Casa Legislativa, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono o presente DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica APROVADO o Veto Parcial ao Projeto de Lei Ordinária n.º 010/2026, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, controle e transparência das emendas parlamentares destinadas ao Município de São José do Seridó/RN, e dá outras providências”, para vetar o art. 4º da proposição, por contrariedade ao interesse público.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Seridó/RN, 24 de agosto de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

Francisco Sales de Medeiros Neto
Presidente

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 50525424

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 96/2026 de 24 de agosto de 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 96/2026 de 24
de agosto de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras

,providências.”

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de
pessoal para tratar de assuntos de interesse da
administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Caick Pontes Tenório, ocupante do
cargo de VEREADOR, inscrito no CPF sob o nº
017.458194-79, a quantia de R\$ 2.000 (dois mil reais)
referente a duas diárias inteiras, (dos dias: 27 e 28 de
agosto, do presente ano), com base no artigo 2º, da Lei

Municipal nº 1.198/2017, para comparecer ao Encontro
Nacional De Gestores e Legislativos Municipais, em
Brasília-DF.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das
Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem
qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais
de praxe.

São Tomé/RN, 24 de agosto de 2026.

Elizabete Cristina Dantas

Tesoureira

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 96/2026 de 24
de agosto de 2026.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras

,providências.”

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN,
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de
pessoal para tratar de assuntos de interesse da
administração do Poder Legislativo Municipal,

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

RESOLVE:

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 97/2026 de 24 de agosto de 2026.

Art. 1º. Conceder a Caick Pontes Tenório, ocupante do cargo de VEREADOR, inscrito no CPF sob o nº 017.458194-79, a quantia de R\$ 2.000 (dois mil reais) referente a duas diárias inteiras, (dos dias: 27 e 28 de agosto, do presente ano), com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.198/2017, para comparecer ao Encontro Nacional De Gestores e Legislativos Municipais, em Brasília-DF.

“Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras

,providências.”

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A TESOUREIRA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, no uso de suas atribuições legais,

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

São Tomé/RN, 24 de agosto de 2026.

Art. 1º. Conceder a Antercio Pereira Da Silva, ocupante do cargo de VEREADOR PRESIDENTE, inscrito no CPF sob o nº 046.999.424-07, a quantia de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) referente a uma diária, sem pernoite, com base no artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.198/2017, para comparecer ao ITEP, para retirada de CIN.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial das Câmaras Municipais – FECAM/RN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRA-SE, com as cautelas legais de praxe.

Elizabeth Cristina Dantas

Tesoureira

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 53072033

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

PORTARIA

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 97/2026 de 24 de agosto de 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

Vereadora Nerivanice Dantas Fernandes

São Tomé/RN, 24 de agosto de 2026.

Elizabeth Cristina Dantas

Tesoureira

Publicado por: Antércio Pereira da Silva
Código Identificador: 37781134

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

PORTARIA

PORTARIA 029/2026 - MEIA DIÁRIA

PORTARIA 029/2026 – Gabinete da Presidência

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA – RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a servidora abaixo indicado a (as) diária (as) correspondente ao pagamento de despesas com alimentação, estadia e deslocamento urbano quando no deslocamento do mesmo a serviço desta câmara, a saber:

Beneficiário.....: Maria da Paz de Lima da Silva

Cargo/função.....: Secretária administrativa

Quantidade.....: 1/2

Valor.....: 200,00 (duzentos reais)

Destino.....: Natal/RN

Objetivo.....: Retirada das identidades

Período.....: 25 de agosto de 2026

Lotação.....: Câmara Municipal

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogando-se as disposições ao contrário.

Publique-se,

Registe-se

e cumpre-se.

Serrinha/RN, em 24 de agosto de 2026

VIVIANNE KARLA SANTOS DE LIMA RIBEIRO

PRESIDENTE

Publicado por: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro
Código Identificador: 61224742

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ - **DECRETO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN

Rua Zezé Aprígio, 173, Centro, Santana do Seridó, RN - CEP: 59.350-000
CNPJ: 08.088.247/0001-13

DECRETO Nº 9, DE 24 de agosto de 2026

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.300,00, para os fins que
especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes
são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.300,00 (vinte
e oito mil e trezentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a
anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

SANTANA DO SERIDÓ/RN, 24 de agosto de 2026

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				28.300,00
01 .001 CAMARA MUNICIPAL				28.300,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			28.300,00
	3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	15000000 0001		25.000,00
	3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15000000 0001	3.300,00	
Anexo II (Redução)				28.300,00
01 .001 CAMARA MUNICIPAL				28.300,00
	2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL			28.300,00
	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001	28.300,00	

Publicado por:
IVAN DANTAS DE SOUZA
Código Identificador: 37712437

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS - **RESOLUÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DIAS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

“Dispõe sobre a manutenção do mandato do Vereador VAGNER JACOB DE FREITAS, por não exceder o limite de faltas previsto no Regimento Interno, Art 130, IV, **Deixar de comparecer em cada sessão legislativa anual a 1/3 das sessões ordinárias**, salvo doença comprovada, licença ou missão autorizada pela Câmara.”

A câmara Municipal de João Dias/RN, no uso de suas atribuições do Art. 124, II, e com fundamento nos Art. 125, VI e §2º; Art. 130, IV; Art. 131 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. Fica mantido o mandato do Vereador VAGNER JACOB DE FREITAS, por não exceder o limite legal de faltas.

Art. 2º. Publica-se e cumpra-se.

Gabinete da presidência da Câmara de Vereadores do Município de João Dias/RN, aos 27 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCELO LINHARES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
MARCELO LINHARES DA SILVA
Código Identificador: 28487145

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

AVENIDA ARISTÓFANES FERNANDES, 290, CENTRO, JANDAÍRA/RN, TELEFONE:

CNPJ: 08.470.916/0001-17

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº:	030800001
CREDOR:	MULTISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ:	54.246.109/0001-32
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS)
OBJTIVO:	Aquisição de 01 (uma) impressora multifuncional monocromática a laser, modelo Brother DCP-B7535DW ou equipamento equivalente de desempenho igual ou superior, destinada a atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Jandaíra/RN. Caso seja ofertado equipamento equivalente, este deverá possuir características técnicas compatíveis ou superiores às especificadas neste Termo de Referência.

Considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, especialmente a toda fase de planejamento, estimativa de preços acostados aos autos, parecer jurídico e a estimativa de preços acostados aos autos, bem como a justificativa da contratação direta, e, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, AUTORIZO, na qualidade de autoridade máxima da Administração Pública da CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA, a contratação direta da empresa em destaque, para que a mesma possa executar o objeto a ser contratado.

Por fim, determino a publicação e em seguida o encaminhamento do presente termo para os setores competentes, para fins de providências quanto à formalização contratual e demais atos administrativos necessários.

JANDAÍRA/RN, em 24 de agosto de 2026.

PRESIDENTE

SEVERINO MATIAS FILHO

Publicado por:
SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 72423318

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA - **PESQUISA MERCADOLÓGICA**



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

**PESQUISA MERCADOLÓGICA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
01554/2026**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, vem por meio deste, solicitar propostas de eventuais interessados nos termos do § 3º do art. 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa para a aquisição de material gráfico e serigráfico, conforme exigências fixadas no termo de referência.**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	9654 - Adesivo em vinil perfurado para porta de vidro. Especificações mínimas: Colorido. Com micro furos que permitem visão somente de dentro para fora do ambiente em que está instalado. com material resistente às ações da água, vento e sol, em material não tóxico, que não propaga fogo, antimoho e antibactericida. OBS. A criação da arte deverá ser por conta da empresa vencedora do item. artes variadas, conforme necessidade da Câmara Municipal o adesivo deve ser fornecido juntamente com a instalação.	Mt	10		
2	10755 - BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, com representação institucional. Material: 100% poliéster. Dimensões: 1,28 m x 0,90 m (dois panos). Características adicionais: dupla face, adequada para uso interno e externo, confeccionada em bordado, com costuras reforçadas e tralha com entretela em polietileno. Deverá ser observado o disposto na Lei Municipal nº 5/2012 e suas alterações	UND	3		
3	10753 - BANDEIRA DO BRASIL - Bandeira institucional com representação do Brasil, observado o disposto na Lei Federal nº 5.700/1971 e suas alterações. Material: 100% Poliéster. Dimensões: 1.28m x 0.90m (2 panos) características adicionais: Dupla Face, para uso externo e	UND	3		

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

	interno, bordado, costuras reforçadas, tralha com entretela em polietileno.				
4	10754 - BANDEIRA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com representação institucional, em conformidade com a Lei nº 2.160, de 03 de dezembro de 1957, e suas alterações. Material: 100% poliéster. Dimensões: 1,28 m x 0,90 m (dois panos). Características adicionais: dupla face, adequada para uso interno e externo, confeccionada em bordado, com costuras reforçadas e tralha com entretela em polietileno.	UND	3		
5	9655 - Confeção de brasão personalizado. Especificações mínimas: Confeção de brasão do município personalizado, em acrílico. Colorido. Tamanho: 30cm x 30cm. Instalação no local.	UND	1		
6	10758 - Convites personalizados – Especificações mínimas: em formato fechado, em papel couchê, com gramatura de 250g, dimensões 18x21cm (Fechado), 04x04 cores, com brasão da Câmara Municipal de Vereadores.	UND	50		
7	10756 - Envelopes timbrados, formato 24 x 34 cm (A4), com impressão colorida em frente e verso.	UND	50		
8	10757 - Placas de identificação de ambientes - Material: PVC rígido, medindo 30 cm x 10 cm, com espessura mínima de 2 mm, impressão digital colorida (4x0) em alta resolução. Fixação por fita dupla face de alta aderência ou sistema equivalente. Os dizeres serão definidos pela Câmara Municipal, conforme necessidade, e informados no momento da solicitação.	UND	8		
9	10759 - Serviço de plotagem (CATSER 24902) - Especificações mínimas: colocação de películas de proteção solar em vidros de portas e janelas. Luz visível transmitida - máximo 20%, bloqueio de infravermelho - mínimo 60%, rejeição ultravioleta - mínimo de 99%, total de	Metro	20		



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

energia solar rejeitada - mínimo de 80%, ideal para ambientes administrativos, resistente à exposição diária ao sol. Garantia mínima: 3 anos contra defeitos de fabricação, desbotamento, descamação ou formação de bolhas. O produto final após a instalação deverá estar sem bolhas e/ou vincos na película. Incluso: fornecimento de materiais e instalação.				
Total Geral				

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência por e-mail licitacao.camaramunicipalcjp@gmail.com, e/ou na sede da Câmara Municipal. A cotação poderá ser encaminhada por e-mail ou protocolada no endereço: Rua Alcides Viana, 210, Centro, Coronel João Pessoa/RN, CEP 59.930-000, no horário das 7h às 12h, em conformidade com as especificações do Termo de Referência. A proposta de preços deverá conter as seguintes informações mínimas: razão social, CNPJ, telefone, e-mail, CPF e nome do responsável pela informação. A cotação deverá ser encaminhada até 23h59 do dia **28 de agosto de 2026**. Mais informações: (84) 9-9840-4476.

Coronel João Pessoa/RN, 24/8/2026.

Fabielle Oliveira de Lima Nunes

Orçamentista

Portaria nº 007/2025

Publicado por:
FABIELLE OLIVEIRA DE LIMA
Código Identificador: 48281160

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **ATOS**



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Baraúna
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 011/2026-CMB.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 006/2026, APROVADO EM 07 DE ABRIL DE 2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por **Unanimidade, PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 006/2026. Resumo:** DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESPAÇOS DE ACOLHIMENTO SONSORIAL PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) EM ÓRGÃOS PÚBLICOS E EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 011/2026, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 04 de Agosto de 2026.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **ATOS**



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Baraúna
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 010/2026-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2026,
APROVADO EM 07 DE ABRIL DE 2026.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por **Unanimidade, PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005/2026. Resumo:** INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO EM PRIMEIROS SOCORROS PARA CONDUTORES DE AMBULÂNCIAS, ÔNIBUS ESCOLARES E VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CIDADES VIZINHAS, NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 010/2026, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 04 de Agosto de 2026.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2º SECRETÁRIA

PALÁCIO MANOEL ALVES BEZERRA
Rua do Horto Florestal, 506 - Centro, Baraúna-RN // CEP: 59.695-000
<http://barauna.mn.leg.br/> cmb.barauna@gmail.com

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 53370042

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **ATOS**



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Baraúna
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 009/2026-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2026,
APROVADO EM 07 DE ABRIL DE 2026.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovado por **Unanimidade**, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 004/2026. Resumo:** INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO E VALORIZAÇÃO DA MULHER NO ESPORTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Ato da mesa nº 009/2026, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 04 de Agosto de 2026.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **ATOS**



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Baraúna
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 008/2026-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2026,
APROVADO EM 24 DE MARÇO DE 2026.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovado por **Unanimidade**, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2026. Resumo:** DENOMINA NOME DA RUA NILO AUGUSTO DA CÂMARA, SITUADA NO BAIRRO SUBSTAÇÃO, BARAÚNA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Ato da mesa nº 008/2026, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 04 de Agosto de 2026.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **ATOS**



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Baraúna
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 007/2026-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2026,
APROVADO EM 24 DE MARÇO DE 2026.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovado por **Unanimidade, PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 002/2026. Resumo:** INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN.

Art. 2º - Ato da mesa nº 007/2026, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 04 de Agosto de 2026.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **ATOS**



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Baraúna
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 006/2026-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2026,
APROVADO EM 24 DE MARÇO DE 2026.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovado por **Unanimidade**, **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2026. Resumo:** INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL E A SEMANA DE PREVENÇÃO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DA DEPRESSÃO PÓS-PARTO NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º - Ato da mesa nº 006/2026, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 04 de Agosto de 2026.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **ATOS**



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Baraúna
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 005/2026-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 004/2026,
APROVADO EM 24 DE MARÇO DE 2026.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por **Unanimidade, PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO UR Nº 004/2026. EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL. Resumo:** DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES ENQUADRADOS NO PLANO DE CARREIRA GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 005/2026, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 04 de Agosto de 2026.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **ATOS**



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Baraúna
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 004/2026-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 003/2026,
APROVADO EM 24 DE MARÇO DE 2026.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por **Unanimidade, PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO UR Nº 003/2026**. EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL. **Resumo:** DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS PROFESSORES ADEQUANDO AO PISO SALARIAL NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 004/2026, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 04 de Agosto de 2026.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **ATOS**



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Baraúna
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 003/2026-CMB.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 002/2026, APROVADO EM 24 DE MARÇO DE 2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por **Unanimidade, PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO UR Nº 002/2026. EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL. Resumo:** DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO PARCIAL DE ÁREA VERDE E SUA AFETAÇÃO COMO ÁREA INSTITUCIONAL NO LOTEAMENTO PORTAL DAS PALMEIRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 003/2026, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 04 de Agosto de 2026.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **ATOS**



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Baraúna
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 002/2026-CMB.

**REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026,
APROVADO EM 10 DE MARÇO DE 2026.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por **Unanimidade, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR LEGISLATIVO Nº 001/2026- Resumo:** EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL- ESTABELECE NORMAIS GERAIS SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS URBANOS, IMPLANTAÇÃO DE LOTEAMENTOS FECHADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 002/2026, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 04 de Agosto de 2026.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2ª SECRETÁRIA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - **ATOS**



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Baraúna
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

ATO DA MESA Nº 001/2026-CMB.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 001/2026, APROVADO EM 10 DE MARÇO DE 2026.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Baraúna - RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com **Art. 50º, Inciso VII**, da Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovado por **Unanimidade, PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 001/2026- Resumo:** EM URGÊNCIA ESPECIAL- DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO PARCIAL DE ÁREA VERDE E SUA AFETAÇÃO COMO ÁREA INSTITUCIONAL NO LOTEAMENTO NOVA BARAÚNA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 2º- Ato da mesa nº 001/2026, no tocante a sua redação, e em conformidade com o artigo 146, Parágrafo Único do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Verificou-se a inexistência de erro de vernáculo em sua redação que viessem a comprometer o conteúdo final da matéria em destaque.

Art. 3º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à de sua assinatura.

Câmara Municipal de Baraúna/RN
Sala das Sessões, vereador José Fernandes de Queiroz.
Em, 04 de Agosto de 2026.

FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO
PRESIDENTE

MARCOS ROSEMBERG BARBOSA
1º SECRETÁRIO

EDNA LÚCIA VIEIRA SILVA
2º SECRETÁRIA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL - **OUTROS**



MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL

Rua João Antunes, 165, Centro, Coronel Ezequiel/RN CEP: 59220000

CNPJ: 08.158.669/0001-18

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
427	01/08/2026	78/2026	Anulação de Dotação	Suplementar	255.372,48		Realocação: 1	PENDENTE
Justificativa: A presente solicitação visa à abertura de crédito adicional suplementar para o reforço de dotações orçamentárias , motivada pela constatação								
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					255.372,48			
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					255.372,48			
2001 Manutenção das Ações do Poder Legislativo					255.372,48			
Nº Solic.: 1	Acrescentar	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001		255.372,48
							Total:	255.372,48
Anexo II (Redução)					255.372,48			
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					255.372,48			
1001 REFORMA, AMPLIAÇÃO E REEQUIPAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA					200.000,00			
Nº Solic.: 1	Reduzir	4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		15000000	0001		5.000,00
Nº Solic.: 1	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001		180.000,00
Nº Solic.: 1	Reduzir	4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001		15.000,00
2001 Manutenção das Ações do Poder Legislativo					55.372,48			
Nº Solic.: 1	Reduzir	3.1.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001		5.372,48
Nº Solic.: 1	Reduzir	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15000000	0001		20.000,00
Nº Solic.: 1	Reduzir	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001		30.000,00
							Total:	255.372,48

Publicado por:

SIDNEY TELES DE MENEZES

Código Identificador: 44173800

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: JOSÉ IRANILDO MACHADO ROSA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - **PORTARIA**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN
Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000
Edifício Coronel João Medeiros
Telefone/Fax: 084 3477-0251

PORTARIA Nº 064 DE 24 DE AGOSTO DE 2026

Concede suprimimento de fundos e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor PHIERCE MULLER JANUARIO DOS SANTOS ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, portador do CPF nº 041.322.954-86, Suprimimento de Fundos no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente ao suprimimento de fundos nº 005/2026, o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ECÔNOMICA	VALOR
2.001 – Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.30.00 – Material de consumo	R\$ 300,00 (trezentos reais)
2.001 – Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)
2.001 – Funcionamento da Câmara Municipal	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais)

O Prazo para aplicação deverá ser de até 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouro Branco/RN, 24 de agosto de 2026.

Jose Nogueira do
Nascimento
Junior:93730225472

Assinado de forma digital por Jose
Nogueira do Nascimento
Junior:93730225472
Dados: 2026.08.24 11:51:43 -03'00'

José Nogueira do Nascimento Júnior
Presidente

Publicado por:
José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 41274156

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - PORTARIA



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

PORTARIA Nº 064/2026/GP/CMA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 01/2026, de 14 de janeiro de 2026, artigo 1º, que altera o artigo 7º, Inciso I, alínea "b", da Resolução nº 16/2025, de 16 de outubro de 2025, combinada com Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará à cidade de João Pessoa/PB, para participar **56º Congresso para Gestores e Servidores Públicos (capacitação, liderança e políticas públicas)**, de 26 a 30 de agosto de 2026, que será ministrado pela empresa: **NUCLEO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE LTDA.**, CNPJ nº 40.585.209/0001-89;

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 1.000,00 (mil reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao Vereador **ROOSEVELT DELANO DE MENEZES ALVES**, portador do CPF(MF) sob o nº ***.167.264-**, matrícula nº 0042-2, Vereador e Vice-Presidente da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do **56º Congresso para Gestores e Servidores Públicos (capacitação, liderança e políticas públicas)**, na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário como Vereador deste Poder Legislativo Municipal de Arez/RN para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 24 de agosto de 2026.

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA

Presidente da Mesa Diretora
Matrícula nº 0044-4

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - PORTARIA



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

PORTARIA Nº 063/2026/GP/CMA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 01/2026, de 14 de janeiro de 2026, artigo 1º, que altera o artigo 7º, Inciso I, alínea "b", da Resolução nº 16/2025, de 16 de outubro de 2025, combinada com Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará à cidade de João Pessoa/PB, para participar do **56º Congresso para Gestores e Servidores Públicos (capacitação, liderança e políticas públicas)**, de 26 a 30 de agosto de 2026, que será ministrado pela empresa: **NUCLEO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE LTDA., CNPJ nº 40.585.209/0001-89;**

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 1.000,00 (mil reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao Vereador **KLEYBER BASÍLIO CHACON**, portador do CPF(MF) sob o nº ***.783.644-**, matrícula nº 0049-2, Vereador e 1º Secretário da Mesa Diretora deste Poder Legislativo, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do **56º Congresso para Gestores e Servidores Públicos (capacitação, liderança e políticas públicas)**, na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário como Vereador deste Poder Legislativo Municipal de Arez/RN para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 24 de agosto de 2026.

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA

Presidente da Mesa Diretora
Matrícula nº 0044-4

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - PORTARIA



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

PORTARIA Nº 062/2026/GP/CMA

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 01/2026, de 14 de janeiro de 2026, que altera o artigo 7º, Inciso I, alínea “b”, da Resolução nº 16/2025, de 16 de outubro de 2025, combinada com a Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará à cidade de João Pessoa/PB para participar do **56º Congresso para Gestores e Servidores Públicos (capacitação, liderança e políticas públicas)**, de 26 a 30 de agosto de 2026, que será ministrado pela empresa: **NUCLEO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE LTDA., CNPJ nº 40.585.209/0001-89;**

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 1.000,00 (mil reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao Vereador **JONE CHACON DO NASCIMENTO**, portador do CPF(MF) sob o nº ***.102.094-**, matrícula nº 0045-3, Vereador deste Poder Legislativo, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do **56º Congresso para Gestores e Servidores Públicos (capacitação, liderança e políticas públicas)**, na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário como Vereador deste Poder Legislativo Municipal de Arez/RN para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 24 de agosto de 2026.

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA

Presidente da Mesa Diretora

Matrícula nº 0044-4

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

Publicado por:
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
Código Identificador: 14631540

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - PORTARIA



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

PORTARIA Nº 061/2026/GP/CMA

O VICE-PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que determina a Resolução nº 01/2026, de 14 de janeiro de 2026, artigo 1º, que altera o artigo 7º, Inciso I, alínea “b”, da Resolução nº 16/2025, de 16 de outubro de 2025, combinada com Lei Municipal nº 514, de 05 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que o referido beneficiário se deslocará à cidade de João Pessoa/PB, para participar do **56º Congresso para Gestores e Servidores Públicos (capacitação, liderança e políticas públicas)**, na data de 26 a 30 de agosto de 2026, que será ministrado pela empresa: **NUCLEO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE LTDA. – CNPJ nº 40.585.209/0001-89;**

CONSIDERANDO que o valor unitário da diária para a referida localidade é de R\$ 1.000,00 (mil reais), com pernoite;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias ao Vereador Presidente **ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA**, portador do CPF(MF) sob o nº ***.938.704-**, matrícula nº 0044-4, Vereador Presidente deste Poder Legislativo, para custear despesas com alimentação e hospedagem com o objetivo de participar do **56º Congresso para Gestores e Servidores Públicos (capacitação, liderança e políticas públicas)**, na cidade de João Pessoa/PB.

Art. 2º - O objetivo desta viagem é a presença do referido beneficiário como Vereador Presidente deste Poder Legislativo Municipal de Arez/RN para participar do referido evento citado no artigo anterior.

Art. 3º - O valor total a ser pago é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Vice-Presidência, em 24 de agosto de 2026.

ROOSEVELT DELANO DE MENEZES ALVES

Vice-Presidente da Mesa Diretora
Matrícula nº 0042-2

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - INEXIGIBILIDADE



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

O Presidente da Câmara Municipal Arez/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa especializada em Cursos de Capacitação voltados para a preparação de Agentes Públicos Municipais e servidores municipais, objetivando 04 (quatro) inscrições para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Arez/RN, para a participação no “**56º Congresso para Gestores e Servidores Públicos (Capacitação, Liderança e Políticas Públicas)**”, a ser realizado nos dias de 26 a 30 de agosto de 2026, na cidade de João Pessoa/PB.

CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, onde o mesmo informa que “É inexigível a licitação quando inviável a competição ..”.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026, objetivando 04 (quatro) inscrições para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Arez/RN, para a participação no “**56º Congresso para Gestores e Servidores Públicos (Capacitação, Liderança e Políticas Públicas)**”, que acontecerá nos dias 26 de a 30 de agosto, na cidade de João Pessoa/PB, ministrado pela empresa: **NUCLEO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE LTDA. - CNPJ: 40.585.209/0001-89**, com endereço na Rua das Pernambucanas, nº 476, Sala 0002 – Bairro Graças - Recife/PE – CEP: 52.011-010, no valor global de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos termos legais e em respeito ao disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade, realizada notadamente com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da referida Lei, determinando que o setor de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigida no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021. Publique-se.

Arez/RN, em 24 de agosto de 2026.

Eclecio Fernandes da Cunha
Presidente da CMA/RN
Matrícula nº 0044-4

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 210800001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: MARCOS ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA JUNIOR

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - CAÍCO/RN, no período de 25/08/2026 a 25/08/2026

OBJETO: Solicitação de meia diária para o Servidor Marcos Antônio Alexandre da Silva Júnior se deslocar para CAICÓ/RN para participar do PACTO EDUCATIVO NO RN, SEMINÁRIO DE CAICÓ, que será realizado no Centro Pastoral Dom Wagner, em CAICÓ/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 24 de agosto de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 71017642

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-000 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	--

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº :	200500001
CRETOR:	LUANDSON MIGUEL ANTUNES DE OLIVEIRA COMERCIAL E SERVIÇOS
CPF/ CNPJ:	53.566.777/0001-84
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 7.066,31 (SETE MIL E SESENTA E SEIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
OBJTIVO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículo tipo motocicleta Honda NXR 160 Bros ESDD, incluindo o fornecimento de peças genuínas, originais ou equivalentes, conforme especificações do fabricante, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Touros/RN. A contratação compreende o fornecimento de peças, componentes, insumos e a execução de serviços técnicos especializados.

____ Considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, especialmente a toda fase de planejamento, estimativa de preços acostados aos autos, parecer jurídico e a estimativa de preços acostados aos autos, bem como a justificativa da contratação direta, e, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, AUTORIZO, na qualidade de autoridade máxima da Administração Pública da CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS, a contratação direta da empresa em destaque, para que a mesma possa executar o objeto a ser contratado.

____ Por fim, determino a publicação e em seguida o encaminhamento do presente termo para os setores competentes, para fins de providências quanto à formalização contratual e demais atos administrativos necessários.

TOUROS/RN, em 25 de agosto de 2026.

VEREADOR PRESIDENTE
JOSÉ TIAGO S NETO DE FARIAS

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 28881174

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 210800002

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - CAICÓ/RN, no período de 25/08/2026 a 25/08/2026

OBJETO: Solicitação de meia diária para o Servidor Francisco Thiago de Oliveira Lira se deslocar para CAICÓ/RN para participar do PACTO EDUCATIVO NO RN, SEMINÁRIO DE CAICÓ, que será realizado no Centro Pastoral Dom Wagner, em CAICÓ/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 24 de agosto de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 33862264



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

ATA DA SESSÃO DE POSSE DO SUPLENTE DE VEREADOR GILVANILDO BEZERRA DE ARAÚJO

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 09 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, realizou-se Sessão Extraordinária/Solene da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, especialmente convocada para a formalização da posse do Senhor GILVANILDO BEZERRA DE ARAÚJO, na condição de Suplente de Vereador pelo Partido Social Democrático – PSD, para assumir a vaga parlamentar decorrente do afastamento da Vereadora ADAILDA DA SILVA SOBRINHO, em razão de sua assunção ao cargo de Prefeita Interina do Município de Maxaranguape/RN.

Assumiu a direção dos trabalhos o Senhor FRANCISCO WELITON FREITAS DE LIMA, Presidente Interino da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, que, verificando a presença dos Vereadores em número regimental, declarou aberta a sessão e determinou a leitura dos documentos pertinentes à matéria.

I – DA LEITURA DOS DOCUMENTOS

Inicialmente, foram apresentados ao Plenário os seguintes documentos:

- I – o ato que formalizou a assunção da Vereadora ADAILDA DA SILVA SOBRINHO ao cargo de Prefeita Interina do Município de Maxaranguape/RN;
- II – o ato administrativo que reconheceu o afastamento da referida Vereadora do exercício do mandato parlamentar;
- III – o Edital de Convocação nº 001/2026, expedido pela Presidência da Câmara Municipal, convocando o Senhor GILVANILDO BEZERRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 049.983.814-90, na condição de Suplente de Vereador pelo Partido Social Democrático – PSD, para tomar posse e assumir a vaga parlamentar;
- IV – os documentos apresentados pelo convocado para fins de posse e exercício do mandato.

Após a leitura, o Presidente dos trabalhos esclareceu ao Plenário que a convocação decorreu da necessidade de recomposição do quadro de Vereadores da Câmara Municipal, em razão da assunção da Vereadora Adailda



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

da Silva Sobrinho à Chefia do Poder Executivo Municipal, na condição de Prefeita Interina.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONVOCAÇÃO

O Presidente consignou que a convocação encontra fundamento no art. 35, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Maxaranguape, que estabelece:

“A convocação do suplente dar-se-á por razão de vaga ou licença.”

Foi consignado, ainda, que o § 4º do art. 35 da Lei Orgânica Municipal estabelece que:

“O suplente convocado deverá tomar posse no prazo de quinze (15) dias, contados da data da convocação, salvo justo motivo aceito pela Câmara, quando se prorrogará o prazo.”

Registrou-se também que o Art. 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maxaranguape atribui ao Presidente da Mesa Diretora a competência para convocar o Suplente de Vereador nos casos previstos no Regimento Interno.

Dessa forma, tendo sido regularmente convocado e estando presente para a formalização de sua posse, passou-se ao ato solene de investidura.

III – DA IDENTIFICAÇÃO DO SUPLENTE

Na sequência, foi chamado à Mesa o Senhor:

GILVANILDO BEZERRA DE ARAÚJO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 049.983.814-90, na condição de Suplente de Vereador pelo Partido Social Democrático – PSD.

O convocado apresentou a documentação necessária à formalização da posse, a qual foi submetida à conferência pelos setores competentes da Câmara Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

Não tendo sido apontado impedimento para a investidura, o Presidente dos trabalhos declarou o Senhor GILVANILDO BEZERRA DE ARAÚJO apto a prestar o compromisso e tomar posse no mandato parlamentar.

IV – DA PRESTAÇÃO DO COMPROMISSO

Ato contínuo, o Presidente da Câmara convidou o Senhor GILVANILDO BEZERRA DE ARAÚJO a prestar o compromisso legal perante o Plenário.

O empossando, de pé, perante a Mesa Diretora e os demais Vereadores presentes, declarou:

“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE, DEDICAÇÃO E PROBIÇÃO O MANDATO QUE ME É CONFIADO E TRABALHAR PELO BEM DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE E DE SUA POPULAÇÃO.”

Prestado o compromisso, o Presidente declarou formalmente empossado o Senhor GILVANILDO BEZERRA DE ARAÚJO no exercício do mandato de Vereador do Município de Maxaranguape/RN.

V – DA POSSE E ASSUNÇÃO DA VAGA PARLAMENTAR

Em seguida, o Presidente dos trabalhos declarou:

“Nos termos da Lei Orgânica do Município de Maxaranguape, do Regimento Interno desta Câmara Municipal e do Edital de Convocação nº 001/2026, declaro empossado o Senhor GILVANILDO BEZERRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o nº 049.983.814-90, na condição de Suplente de Vereador pelo Partido Social Democrático – PSD, para exercer o mandato de Vereador do Município de Maxaranguape/RN, em razão da vaga decorrente do afastamento da Vereadora ADAILDA DA SILVA SOBRINHO, passando o empossado, a partir deste ato, a exercer as atribuições inerentes ao mandato parlamentar, na forma da Constituição, da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e das demais normas aplicáveis.”

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

Após a declaração, o Senhor GILVANILDO BEZERRA DE ARAÚJO assinou o respectivo Termo de Posse, que passa a integrar os registros oficiais da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN.

VI – DA ASSUNÇÃO DO MANDATO

Foi consignado que, a partir da presente posse, o Senhor GILVANILDO BEZERRA DE ARAÚJO passa a integrar o Plenário da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN, assumindo a vaga parlamentar decorrente do afastamento da Vereadora ADAILDA DA SILVA SOBRINHO, enquanto perdurar a situação que ensejou sua convocação.

O empossado passa, igualmente, a exercer as prerrogativas, direitos e deveres inerentes ao mandato parlamentar, observando as disposições da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município, do Regimento Interno e da legislação vigente.

VII – DA REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO

O Presidente consignou que a presente posse foi realizada em cumprimento ao Edital de Convocação nº 001/2026, observando-se o prazo previsto no Art. 35, § 4º, da Lei Orgânica Municipal.

Registrou-se que a convocação do suplente tem por finalidade assegurar a regular composição do Poder Legislativo Municipal, evitando prejuízo ao funcionamento das atividades legislativas em razão da alteração temporária da situação funcional da Vereadora Adailda da Silva Sobrinho.

VIII – DA CONTINUIDADE DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS

O Presidente destacou que a posse do Senhor GILVANILDO BEZERRA DE ARAÚJO assegura a continuidade da representação parlamentar e a regular composição do Plenário da Câmara Municipal, permitindo o normal desenvolvimento das sessões, deliberações, votações e demais atividades legislativas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

Ficou consignado que o empossado deverá observar, durante todo o período de exercício do mandato, as normas legais e regimentais aplicáveis aos Vereadores, inclusive aquelas relativas às sessões plenárias, comissões, impedimentos, incompatibilidades, deveres parlamentares e demais obrigações decorrentes do exercício do mandato.

IX – DAS PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS

A Presidência determinou que sejam adotadas as providências administrativas necessárias à formalização da posse, especialmente:

- I – registro do presente ato e do Termo de Posse no livro próprio;
- II – publicação da posse no órgão oficial de divulgação dos atos municipais;
- III – atualização da composição oficial do Plenário da Câmara Municipal;
- IV – atualização dos registros administrativos e parlamentares;
- V – comunicação aos órgãos competentes, quando necessária;
- VI – adoção das demais providências administrativas decorrentes da investidura do novo Vereador.

X – DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Interino da Câmara agradeceu a presença dos Vereadores e demais pessoas presentes e declarou encerrada a sessão.

Para constar, eu, DEIZE IRANDIR BRAZ, Secretária dos trabalhos, lavrei a presente ATA DA SESSÃO DE POSSE DO SUPLENTE DE VEREADOR GILVANILDO BEZERRA DE ARAÚJO, que, após lida e achada conforme, será assinada pelo Presidente dos trabalhos, pelo Vereador empossado, pelo Secretário e pelos demais Vereadores presentes.

Maxaranguape/RN, 21 de agosto de 2026.

PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

FRANCISCO WELITON FREITAS DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN

VEREADOR EMPOSSADO

GILVANILDO BEZERRA DE ARAÚJO
CPF nº 049.983.814-90
Vereador – PSD

SECRETÁRIO(A) DOS TRABALHOS

Vereadora DEIZE IRANDI BRAZ
1ª Secretária
CPF: 010.058.494-90

VEREADORES PRESENTES

Ver. JOSÉ PAULO DA SILVA
CPF: 715.151.904-00

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

Ver. AMARO ALVES SATURNINO JR.
CPF: 065.010.534-63

Verª CARLA LOPES DA SILVA
CPF: 423.337.764-04

Ver. CLÁUDIO LINS TOMAZ
CPF: 938.075.034-04

Ver. UBIRATAN GOMES DE MIRANDA
CPF: 031.818.964-03

Ver. RAFAEL PEREIRA DE CASTRO
CPF: 099.125.274-88

Publicado por:
Francisco Weliton Freitas de Lima
Código Identificador: 64810720

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

**TERMO DE POSSE DO SENHOR GILVANILDO BEZERRA DE ARAÚJO,
SUPLENTE DE VEREADOR PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO – PSD,
PARA ASSUMIR A VAGA DECORRENTE DO AFASTAMENTO DA VEREADORA
ADAILDA DA SILVA SOBRINHO**

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 09 horas, no **Plenário da Câmara Municipal de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte**, perante a **Mesa Diretora e os Vereadores presentes**, em sessão especialmente convocada para este fim, compareceu o Senhor **GILVANILDO BEZERRA DE ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no **CPF sob o nº 049.983.814-90**, na condição de **Suplente de Vereador pelo Partido Social Democrático – PSD**, regularmente convocado por meio do **Edital de Convocação nº 001/2026**, para tomar posse e assumir o exercício do mandato de **Vereador do Município de Maxaranguape/RN**.

I – DA CONVOCAÇÃO

A presente posse decorre da vaga parlamentar deixada pela Vereadora **ADAILDA DA SILVA SOBRINHO**, em razão de sua assunção ao cargo de **Prefeita Interina do Município de Maxaranguape/RN**, decorrente da situação de vacância simultânea dos cargos de **Prefeito e Vice-Prefeito**.

Em consequência da assunção à **Chefia do Poder Executivo Municipal**, a Vereadora **ADAILDA DA SILVA SOBRINHO** deixou de exercer o mandato parlamentar perante esta **Câmara Municipal**, tornando necessária a convocação do respectivo suplente para assegurar a recomposição do **Plenário** e a continuidade dos trabalhos legislativos.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

A convocação do empossando encontra fundamento no **Art. 35, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Maxaranguape**, segundo o qual:

“A convocação do suplente dar-se-á por razão de vaga ou licença.”

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

O § 4º do mesmo **Artigo** estabelece:

“O suplente convocado deverá tomar posse no prazo de quinze (15) dias, contados da data da convocação, salvo justo motivo aceito pela Câmara, quando se prorrogar o prazo.”

Também fundamenta o presente ato o **Art. 142 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maxaranguape**, que estabelece competir ao **Presidente da Mesa Diretora** convocar o **Suplente de Vereador** nos casos previstos no **Regimento Interno**.

Dessa forma, tendo sido regularmente convocado o Senhor **GILVANILDO BEZERRA DE ARAÚJO**, e estando presente nesta sessão para assumir a vaga parlamentar, procede-se à formalização de sua posse.

III – DA IDENTIFICAÇÃO DO EMPOSSANDO

Compareceu perante a **Mesa Diretora**:

- **GILVANILDO BEZERRA DE ARAÚJO**
- **CPF nº 049.983.814-90**
- **Partido Social Democrático – PSD**
- **Condição: Suplente de Vereador**

O empossando apresentou a documentação exigida pela **Câmara Municipal** para sua investidura, a qual foi conferida pelos órgãos competentes, não tendo sido constatado, até o presente momento, impedimento à sua posse.

IV – DO COMPROMISSO

Nos termos da legislação municipal e das normas regimentais aplicáveis à posse dos Vereadores, o Senhor **GILVANILDO BEZERRA DE ARAÚJO** foi convidado a prestar o compromisso legal perante a **Câmara Municipal**.

Em ato solene, o empossando declarou:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

“PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM LEALDADE, DEDICAÇÃO E PROBIÇÃO O MANDATO QUE ME É CONFIADO E TRABALHAR PELO BEM DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE E DE SUA POPULAÇÃO.”

Prestado o compromisso, o(a) **Presidente da Câmara** declarou o Senhor **GILVANILDO BEZERRA DE ARAÚJO** formalmente empossado no exercício do mandato de Vereador do **Município de Maxaranguape/RN**.

V – DA ASSUNÇÃO DA VAGA PARLAMENTAR

Em razão da posse ora formalizada, o Senhor **GILVANILDO BEZERRA DE ARAÚJO** passa a integrar o **Plenário da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN**, assumindo a vaga parlamentar decorrente do afastamento da Vereadora **ADAILDA DA SILVA SOBRINHO**, enquanto perdurar a situação que ensejou sua convocação, observadas as disposições da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e da legislação eleitoral aplicável.

A partir da presente posse, o empossado fica investido de todas as prerrogativas, direitos e deveres inerentes ao exercício do mandato parlamentar, sujeitando-se igualmente às obrigações, impedimentos, incompatibilidades e demais disposições aplicáveis aos Vereadores.

VI – DA REGULARIDADE DO ATO

Registra-se que a presente posse é realizada em cumprimento ao **Edital de Convocação nº 001/2026**, expedido pela **Presidência da Câmara Municipal**, observando-se o prazo estabelecido pela **Lei Orgânica Municipal**.

Registra-se, ainda, que o presente ato tem por finalidade assegurar a regular composição do **Poder Legislativo Municipal** e a continuidade dos trabalhos legislativos, diante da alteração temporária da situação funcional da



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

Vereadora **ADAILDA DA SILVA SOBRINHO**, que passou a exercer a **Chefia do Poder Executivo Municipal** na condição de **Prefeita Interina**.

VII – DO EXERCÍCIO DO MANDATO

O Senhor **GILVANILDO BEZERRA DE ARAÚJO** exercerá o mandato parlamentar nos termos da **Constituição Federal, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte, da Lei Orgânica do Município de Maxaranguape, do Regimento Interno da Câmara Municipal** e das demais normas legais aplicáveis.

Enquanto permanecer no exercício do mandato, participará das sessões plenárias, deliberações, comissões e demais atividades parlamentares, observadas as normas regimentais e a legislação pertinente.

VIII – DO REGISTRO

O presente **Termo** será registrado no livro próprio da **Câmara Municipal** e integrará os registros oficiais desta **Casa Legislativa**.

Determina-se, ainda, que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para:

- I – registro da posse nos assentamentos funcionais e parlamentares;**
- II – publicação do ato no órgão oficial de divulgação dos atos municipais;**
- III – comunicação aos órgãos competentes, quando necessária;**
- IV – atualização da composição oficial do Plenário da Câmara Municipal;**
- V – adoção das providências administrativas relativas ao exercício do mandato parlamentar.**

IX – DECLARAÇÃO DE POSSE

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

Diante do cumprimento das formalidades legais e regimentais, o
Presidente da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN declarou:

*“Declaro empossado o Senhor **GILVANILDO BEZERRA DE ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 049.983.814-90, na condição de Suplente de Vereador pelo Partido Social Democrático – PSD, para exercer o mandato de Vereador do Município de Maxaranguape/RN, em razão da vaga decorrente do afastamento da Vereadora **ADAILDA DA SILVA SOBRINHO**, passando o empossado, a partir desta data, a exercer plenamente as atribuições inerentes ao mandato parlamentar, na forma da Constituição, da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno e das demais leis aplicáveis.”*

E, para que produza todos os efeitos legais, administrativos e regimentais, lavrou-se o presente **TERMO DE POSSE**, que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelo empossado, pelo **Presidente da Câmara**, pela **Secretária** dos trabalhos e pelos **Vereadores** presentes.

Maxaranguape/RN, 21 de agosto de 2026.

EMPOSSADO

GILVANILDO BEZERRA DE ARAÚJO
CPF nº 049.983.814-90
Vereador – PSD

PRESIDENTE DA CÂMARA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

FRANCISCO WELITON FREITAS DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN

SECRETÁRIO(A) DOS TRABALHOS

Vereadora DEIZE IRANDI BRAZ
1ª Secretária
CPF: 010.058.494-90

VEREADORES PRESENTES

Ver. JOSÉ PAULO DA SILVA
CPF: 715.151.904-00

Ver. AMARO ALVES SATURNINO JR.
CPF: 065.010.534-63

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

Verª CARLA LOPES DA SILVA
CPF: 423.337.764-04

Ver. CLÁUDIO LINS TOMAZ
CPF: 938.075.034-04

Ver. UBIRATAN GOMES DE MIRANDA
CPF: 031.818.964-03

Ver. RAFAEL PEREIRA DE CASTRO
CPF: 099.125.274-88

Publicado por:
Francisco Weliton Freitas de Lima
Código Identificador: 55874471

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - DECRETO



Município de Timbaúba dos Batistas

Rua Rui Barbosa, 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN CEP: 59320000

CNPJ: 08.096.596/0001-87

Elaboração de Crédito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
150	17/08/2026	622039/2026	Anulação de Dotação	Suplementar	100.000,00	24/08/2026	DECRETO: 2	PUBLICADO
Justificativa: ALTERAÇÃO DA LOA 2025								
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)							100.000,00	
01.001 CAMARA MUNICIPAL							100.000,00	
2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL							100.000,00	
Nº Solic.: 2	Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	100.000,00	
						Total:	100.000,00	
Anexo II (Redução)							100.000,00	
01.001 CAMARA MUNICIPAL							100.000,00	
1055 CONSTRUCAO DE SEDE CAMARA MUNICIPAL							10.000,00	
Nº Solic.: 2	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 2	Reduzir	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		15000000	0001	5.000,00	
1057 REFORMA DE SEDE CAMARA MUNICIPAL							30.000,00	
Nº Solic.: 2	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 2	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	25.000,00	
2001 MANUTENCAO DA CAMARA MUNICIPAL							55.000,00	
Nº Solic.: 2	Reduzir	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		15000000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 2	Reduzir	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		15000000	0001	5.000,00	
Nº Solic.: 2	Reduzir	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		15000000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 2	Reduzir	3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS		15000000	0001	3.000,00	
Nº Solic.: 2	Reduzir	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		15000000	0001	11.000,00	
Nº Solic.: 2	Reduzir	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES		15000000	0001	7.000,00	
Nº Solic.: 2	Reduzir	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		15000000	0001	20.000,00	
Nº Solic.: 2	Reduzir	3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		15000000	0001	2.000,00	
2008 REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO E PROCESSOS SELETIVOS							5.000,00	
Nº Solic.: 2	Reduzir	3.3.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		15000000	0001	2.000,00	
Nº Solic.: 2	Reduzir	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		15000000	0001	3.000,00	
						Total:	100.000,00	

Publicado por:
ERIVONALDO DA SILVA

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: NIEDSON RIBEIRO ROCHA

Código Identificador: 04346667

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - **EDITAL**



CÂMARA MUNICIPAL DE
MAXARANGUAPE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

**CONVOCA OS SENHORES VEREADORES PARA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DESTINADA À
FORMALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA DECISÃO
DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL E À
REASSUNÇÃO DA SENHORA MARIA ERENIR
FREITAS DE LIMA AO CARGO DE PREFEITA
MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**

O **PRESIDENTE INTERINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MAXARANGUAPE, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições
legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão proferida em 21 de agosto de 2026
pelo **Excelentíssimo Senhor Ministro André Mendonça, do Tribunal Superior
Eleitoral**, nos autos da **Tutela Cautelar Antecedente nº 0601630-28.2026.6.00.0000**,
ajuizada por **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA** e **EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO**;

CONSIDERANDO que a referida decisão deferiu tutela de urgência
para suspender os efeitos do acórdão regional até ulterior deliberação do **Tribunal
Superior Eleitoral** no exame do recurso especial eleitoral, determinando, ainda, a
comunicação urgente ao **Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte**;

CONSIDERANDO que a decisão judicial reconheceu, em juízo de
cognição sumária, a plausibilidade jurídica das razões recursais e consignou que o
afastamento dos requerentes dos cargos de **Prefeita e Vice-Prefeito** se mostrava
premature;

CONSIDERANDO a necessidade de imediato cumprimento da
decisão proferida pelo **Tribunal Superior Eleitoral** e de adoção das providências
administrativas necessárias ao restabelecimento do exercício do mandato da Prefeita
eleita;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

CONSIDERANDO que o presente ato não constitui nova eleição, diplomação ou investidura em novo mandato, destinando-se exclusivamente à formalização administrativa do cumprimento da decisão judicial e da reassunção da titular eleita ao exercício do cargo de **Prefeita Municipal**;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a publicidade, transparência e regularidade dos atos institucionais decorrentes da decisão judicial;

CONSIDERANDO as disposições da **Lei Orgânica do Município de Maxaranguape/RN** e do **Regimento Interno da Câmara Municipal**, especialmente aquelas relativas à convocação e realização de sessões extraordinárias;

RESOLVE:

Art. 1º: CONVOCAR os Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN para participarem de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se:

- **DATA:** 25 de agosto de 2026 – terça-feira
- **HORÁRIO:** 10h00min
- **LOCAL:** Plenário da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN

Art. 2º: A Sessão Extraordinária terá como finalidade específica:

- I – Dar ciência formal ao Plenário da decisão proferida pelo Tribunal Superior Eleitoral em 21 de agosto de 2026;
- II – Proceder à leitura do inteiro teor da decisão judicial;
- III – Formalizar o cumprimento da decisão do Tribunal Superior Eleitoral;
- IV – Formalizar a reassunção da Senhora MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA – NIRA ao cargo de Prefeita Municipal de Maxaranguape/RN;
- V – Formalizar, se presente e pertinente, a reassunção do Senhor EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO ao cargo de Vice-Prefeito Municipal;
- VI – Formalizar o encerramento do exercício interino da Chefia do Poder Executivo Municipal;
- VII – Proceder à leitura e assinatura dos respectivos Termos de Reassunção e demais documentos administrativos necessários;

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

VIII – Adotar as demais providências institucionais decorrentes do cumprimento da decisão judicial.

Art. 3º: A **Sessão Extraordinária** será destinada exclusivamente às matérias constantes deste **Edital de Convocação**, vedada a inclusão de matérias estranhas à finalidade específica da convocação, salvo hipótese expressamente admitida pela legislação e pelo **Regimento Interno**.

Art. 4º: A reassunção da Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA** será formalizada mediante **Termo de Reassunção ao Cargo de Prefeita Municipal**, consignando-se expressamente que o ato decorre do cumprimento da decisão judicial proferida pelo **Tribunal Superior Eleitoral**.

Art. 5º: O presente Edital deverá ser encaminhado aos Senhores Vereadores e publicado pelos meios oficiais disponíveis, dando-se ampla publicidade à convocação.

Art. 6º: Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifiquem-se os Senhores Vereadores.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maxaranguape/RN, 24 de agosto de 2026.

FRANCISCO WELITON FREITAS DE LIMA
Presidente Interino da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN

Publicado por:
Francisco Weliton Freitas de Lima
Código Identificador: 51186758

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
Rua da Matriz, 10 – Centro – Jundiá/RN
CEP: 59-188-000 – E-mail: cmdejundia@gmail.com
CNPJ: 04.214.216/0001-00

PORTARIA Nº 17/2026-GAB/PRES, DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Servidor Público DANILO GABRIEL DA SILVA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o regimento interno do Poder Legislativo e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data o servidor DANILO GABRIEL DA SILVA, portador do CPF: 173.XXX.XXX-83, do cargo/função de ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara Municipal de Jundiá/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Jundiá/RN, em 03 de agosto de 2026.

JOAO MARIA ALVES DA COSTA
PRIMEIRO:62689720400

Assinado de forma digital por JOAO MARIA ALVES DA COSTA
PRIMEIRO:62689720400
Dados: 2026.08.03 08:04:51 -03'00'

João Maria Alves da Costa Primeiro
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá/RN

Publicado por:
JOÃO MARIA ALVES DA COSTA PRIMEIRO
Código Identificador: 10245555

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
CNPJ Nº 08.491.250/0001-83
GABINETE DA PRESIDENCIA
VEREADOR
JUSCELINO HERCULANO JALES

RESOLUÇÃO 02/2026

Dispõe sobre a criação da Ouvidoria da Câmara Municipal de Messias Targino/RN, cria o cargo de Ouvidor Legislativo e estabelece suas competências e diretrizes gerais de funcionamento.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

FAZ SABER que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DA CRIAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º Fica criada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Messias Targino/RN, como órgão permanente de interlocução entre o Poder Legislativo Municipal e a sociedade.

Art. 2º A Ouvidoria tem por finalidade:

- I – ampliar os mecanismos de participação popular;
- II – contribuir para a melhoria dos serviços prestados pela Câmara Municipal;
- III – fortalecer a transparência e o controle social da Administração Pública;
- IV – assegurar aos cidadãos canal permanente de comunicação com o Poder Legislativo;
- V – promover a defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos.

Art. 3º A atuação da Ouvidoria observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, boa-fé, razoabilidade, participação social e proteção dos dados pessoais.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
CNPJ Nº 08.491.250/0001-83
GABINETE DA PRESIDENCIA
VEREADOR
JUSCELINO HERCULANO JALES

Art. 4º Compete à Ouvidoria:

- I – receber, registrar, analisar e encaminhar manifestações dos cidadãos;
- II – receber reclamações, denúncias, sugestões, elogios, solicitações de providências e demais manifestações;
- III – acompanhar a tramitação das demandas encaminhadas aos setores competentes;
- IV – promover a mediação institucional entre o cidadão e a Câmara Municipal;
- V – solicitar informações e esclarecimentos necessários à análise das manifestações;
- VI – propor medidas destinadas ao aperfeiçoamento dos serviços prestados pela Câmara;
- VII – produzir relatórios estatísticos e gerenciais;
- VIII – estimular a participação popular na fiscalização e acompanhamento das atividades legislativas;
- IX – colaborar com ações de transparência pública e controle social;
- X – exercer outras atividades compatíveis com sua finalidade institucional.

CAPÍTULO III

DO OUVIDOR

Art. 5º. Fica criado, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Messias Targino/RN, **01 (um) cargo de Ouvidor Legislativo**, responsável pela direção e funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal.

Art. 6º. O cargo de Ouvidor Legislativo será de livre nomeação e exoneração, mediante ato do Presidente da Câmara Municipal, observados os requisitos estabelecidos nesta Resolução e na legislação aplicável.

Art. 7º. Constituem requisitos para nomeação ao cargo de Ouvidor Legislativo:

- I – ser brasileiro, nato ou naturalizado;
- II – possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
CNPJ Nº 08.491.250/0001-83
GABINETE DA PRESIDENCIA
VEREADOR
JUSCELINO HERCULANO JALES

III – estar no pleno exercício dos direitos políticos;

IV – possuir, preferencialmente, formação de nível médio ou superior;

V – possuir reputação ilibada e idoneidade moral;

VI – não possuir condenação criminal incompatível com o exercício da função, observada a legislação aplicável;

VII – demonstrar conhecimento sobre Administração Pública, atendimento ao cidadão, transparência, legislação pública ou áreas correlatas.

Art. 8º Compete ao Ouvidor:

I – coordenar as atividades da Ouvidoria;

II – zelar pelo cumprimento dos prazos de atendimento;

III – encaminhar as manifestações aos setores competentes;

IV – requisitar informações necessárias à instrução das demandas;

V – apresentar relatórios periódicos à Presidência da Câmara;

VI – promover a divulgação dos canais de atendimento da Ouvidoria.

CAPÍTULO IV

DA REMUNERAÇÃO

Art. 9º. O cargo de Ouvidor Legislativo terá remuneração mensal correspondente a **01 (um) salário mínimo nacional vigente**, observado o valor estabelecido pela legislação federal e as normas constitucionais aplicáveis.

Parágrafo único. Para o exercício de 2026, o valor de referência da remuneração corresponde a **R\$ 1.621,00 (mil seiscientos e vinte e um reais)**, sem prejuízo da observância da legislação superveniente aplicável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
CNPJ Nº 08.491.250/0001-83
GABINETE DA PRESIDENCIA
VEREADOR
JUSCELINO HERCULANO JALES

Art. 10º. A remuneração prevista nesta Resolução será paga com recursos consignados no orçamento próprio da Câmara Municipal, observados os limites constitucionais e legais de despesa com pessoal.

Art. 11º. O ocupante do cargo fará jus aos direitos e vantagens previstos na legislação aplicável aos servidores da Câmara Municipal, desde que compatíveis com a natureza do cargo e observados os requisitos legais.

CAPÍTULO V

DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 12º. Constituem manifestações passíveis de recebimento pela Ouvidoria:

I – reclamação;

II – denúncia;

III – sugestão;

IV – elogio;

V – solicitação;

VI – pedido de simplificação de serviços ou procedimentos administrativos.

Art. 13º As manifestações poderão ser apresentadas por qualquer pessoa física ou jurídica.

Art. 14º O acesso aos serviços da Ouvidoria será gratuito.

Art. 15º. As manifestações poderão ser apresentadas pelos seguintes meios:

I – atendimento presencial;

II – correspondência;

III – correio eletrônico institucional;

IV – sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal;

V – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
CNPJ Nº 08.491.250/0001-83
GABINETE DA PRESIDENCIA
VEREADOR
JUSCELINO HERCULANO JALES

VI – outros meios eletrônicos disponibilizados pela Câmara.

CAPÍTULO VI

DA PROTEÇÃO AO MANIFESTANTE

Art. 16º. Será assegurada a proteção da identidade do manifestante, observadas as hipóteses previstas na legislação federal.

Art. 17º. As denúncias poderão ser recebidas com solicitação de reserva de identidade, nos termos da legislação vigente.

Art. 18º. O tratamento das informações observará a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e as normas de acesso à informação.

CAPÍTULO VII

DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS

Art. 19º. São direitos dos usuários da Ouvidoria:

- I – apresentar manifestações sem qualquer discriminação;
- II – receber protocolo ou número de acompanhamento;
- III – obter resposta conclusiva dentro dos prazos legais;
- IV – ter preservados seus dados pessoais, quando cabível;
- V – acompanhar o andamento de sua manifestação.

CAPÍTULO VIII

DA TRANSPARÊNCIA E DOS RELATÓRIOS

Art. 20º. A Ouvidoria elaborará relatórios periódicos contendo dados estatísticos das manifestações recebidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
CNPJ Nº 08.491.250/0001-83
GABINETE DA PRESIDENCIA
VEREADOR
JUSCELINO HERCULANO JALES

§ 1º Os relatórios deverão preservar o sigilo das informações pessoais dos usuários.

§ 2º Os dados consolidados poderão ser divulgados no Portal da Transparência da Câmara Municipal.

Art. 21º. A Ouvidoria poderá sugerir medidas administrativas destinadas ao aperfeiçoamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal.

CAPÍTULO IX

DA INTEGRAÇÃO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL

Art. 22º. A atuação da Ouvidoria observará as disposições da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normas aplicáveis.

Art. 23º. A Câmara Municipal buscará integrar a Rede Nacional de Ouvidorias e poderá utilizar a Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, ou sistema que venha a substituí-la, como ferramenta oficial de recebimento e tratamento das manifestações dos cidadãos.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24º. A Presidência da Câmara adotará as providências administrativas necessárias à implantação e ao funcionamento da Ouvidoria.

Art. 25º. A Mesa Diretora e a Presidência da Câmara poderão expedir atos complementares necessários à execução desta Resolução, disciplinando os procedimentos administrativos, fluxos de atendimento, formulários, utilização de sistemas eletrônicos, tramitação das manifestações e demais aspectos operacionais da Ouvidoria.

Art. 26º. Enquanto não editada regulamentação específica, a Ouvidoria observará as disposições da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como as orientações e boas práticas da Rede Nacional de Ouvidorias.

Art. 27º. A Câmara Municipal poderá celebrar acordos de cooperação técnica, aderir a sistemas informatizados e integrar redes de ouvidorias mantidas por órgãos e entidades públicas, observada a legislação vigente.

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO
CNPJ Nº 08.491.250/0001-83
GABINETE DA PRESIDENCIA
VEREADOR
JUSCELINO HERCULANO JALES

Art. 28º. No prazo de até 90 (noventa) dias contados da publicação desta Resolução, a Presidência da Câmara adotará as medidas necessárias para implantação da Ouvidoria e designação do respectivo Ouvidor.

Art. 30º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Parágrafo único. A implementação da Ouvidoria observará os limites de despesa com pessoal, as disposições da Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as demais normas financeiras e orçamentárias aplicáveis.

Art. 31º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Messias Targino–RN
Sala das Sessões Vereador Raimundo Nonato Jales
Palácio Vereador Washington Medeiros.
Em 17 de agosto de 2026

JUSCELINO HERCULANO JALES
VEREADOR/PRESIDENTE

Publicado por:
JUSCELINO HERCULANO JALES
Código Identificador: 11551116

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - ATA



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CNPJ: 10.872.471/0001-43 CEP: 59347-000

Rua Tenente Manoel Cirilo, 345 – Centro – Ouro Branco/RN

cmob.rn@gmail.com

ATA DA 19ª (DECIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA, DA 19ª (DECIMA NONA) SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª (DECIMA OITAVA) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, REALIZADA NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2026.

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h00 horário regimental, no Plenário Justino Lucena Sobrinho, prédio sede própria desta egrégia casa, sito na Rua Tenente Manoel Cirilo, trezentos e quarenta e cinco, centro desta cidade, realizou-se a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, houve a Sessão Ordinária presidida pelo Vereador senhor José Nogueira do Nascimento Junior, que inicialmente convidou o senhor Paulo Dantas da Silva – 1º Secretário da Mesa a fazer a chamada nominal dos senhores Vereadores, tendo todos comparecido JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, ANA MAIZA DA SILVA MEDEIROS, GENILSON JERÔNIMO DE OLIVEIRA, KLEGINALDO ARAÚJO DE MEDEIROS, FRANCISCO CELSO DA SILVA NETO, MARCOS ANTONIO DE MORAIS COSTA, ROGÉRIO AZEVEDO DE LUCENA, JOSUÉ JOSEDEC DE MOURA E PAULO DANTAS DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente invocando a proteção de Deus deu por instalados os Trabalhos. Logo em seguida o senhor Presidente determinou o senhor Secretário a fazer a leitura da Ata da sessão anterior, que colocada em discussão e, não havendo quem quisesse discuti-la, a Ata foi submetida à votação do Plenário, sendo aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes, sem ressalvas. **EXPEDIENTE:** No Expediente do Dia constou os seguintes Documentos: **PROJETO DE LEI Nº 013/2026:** De autoria do Vereador Josué Josedec de Moura, que institui o dia municipal do técnico em saúde bucal – TSB e do auxiliar em saúde bucal – ASB. O qual depois de submetido à leitura em Plenário, será encaminhado a Comissão competente. **INDICAÇÃO Nº 020/2026:** De autoria do Vereador José Nogueira do Nascimento Junior, que solicita ao Poder Executivo, a concessão de apoio aos mineradores e agricultores da serra do poção, mediante disponibilização de recursos e máquinas pertencentes ao município, visando contribuir para o retorno e fortalecimento das atividades produtivas e para geração de rendas das famílias. A qual depois de submetida à discussão, a matéria será encaminhada ao Executivo para que seja tomada as providências necessárias. **INDICAÇÃO Nº 019/2026:** De autoria do Vereador Francisco Celso da Silva Neto, Genilson Jerônimo de Oliveira, Paulo Danta da Silva, Rogerio Azevedo de Lucena e Marcos Antonio de Moraes Costa. Que solicita ao Poder Executivo a celebração de parceria com o serviço nacional de aprendizagem industrial – SENAI, para a oferta de cursos profissionalizantes gratuitos a população de Ouro Branco/RN. A qual depois de submetida à discussão, a matéria será encaminhada ao Executivo, para que seja tomada as providências necessárias. **OFÍCIO Nº 086/2026:** Encaminhamento de Sanções de Leis nº 1092, que altera a Lei Municipal

Kleginaldo

ANA MAIZA

Josué Josedec de Moura
CPF: 054.190.784-23

FRANCISCO CELSO DA SILVA NETO

ROGÉRIO AZEVEDO DE LUCENA

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CNPJ: 10.872.471/0001-43 CEP: 59347-000

Rua Tenente Manoel Cirilo, 345 – Centro – Ouro Branco/RN

cmob.rn@gmail.com

997, de 10 de agosto de 2022 para criar Secretaria de Governo, e dá outras providências. E a Lei 1093, que dispõe sobre reconhecimento e utilidade pública municipal da associação dos moradores do bairro morada nova – AMBMN, do município de Ouro Branco/RN, e dá outras providências. **PARECER CONJUNTO Nº 025/2026:** Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Concessão de Título Honorário Ouro-Branquense e Honra ao Mérito, aos Projetos de Decreto Legislativo nº 005/2026, nº 08/2026, nº 09/2026, nº 10/2026, nº 11/2026, nº 12/2026, nº 13/2026, nº 14/2026, nº 15/2026 e nº 16/2026, de autoria dos Vereadores Marcos Antonio de Moraes Costa, Genilson Jerônimo de Oliveira, Francisco Celso da Silva Neto, Ana Maiza da Silva Medeiros, Rogério Azevedo de Lucena e José Nogueira do Nascimento Junior. **MOCÕES VERBAIS:** De autoria da Vereadora Ana Maiza da Silva Medeiros, parabenizando os jovens José Clementino da Silva, filho de Antonio de Zé de Luzia, e Wesley Gabriel d Costa Azevedo, filho de Hélio da CAERN, pela conquista de suas respectivas formações acadêmicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN. A qual depois de submetida à discussão e votação a moção foi aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes no Plenário. **Moção de Parabéns:** De autoria do Vereador Francisco Celso da Silva Neto, ao Reverendíssimo Padre Sandoval Matias, pela sua posse como Vigário da Paróquia do Divino Espírito Santo. Diante do exposto, estaca Casa Legislativa manifesta seus votos de boas-vindas e sinceros parabéns ao padre Sandoval Matias, desejando-lhe uma profícua missão à frente da Paróquia. A qual depois de submetida à discussão e votação a moção foi aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes no Plenário. **Moção de Parabéns:** De autoria do Vereador Josué Josedec de Moura, parabenizando a ex-Vereadora Magui Diniz, em comemoração à sua data natalícia. A qual depois de submetida à discussão e votação, a moção foi aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes no Plenário. **USO DA PALAVRA NO GRANDE EXPEDIENTE:** NO DECORRER DOS TRABALHOS FIZERAM USO DA PALAVRAS OS SEGUINTES VEREADORES: PELA ORDEM: FRANCISCO CELSO DA SILVA NETO, ROGÉRIO AZEVEDO DE LUCENA, PAULO DANTAS DA SILVA, JOSUÉ JOSEDEC DE MOURA, MARCOS ANTONIO DE MORAIS COSTA E GENILSON JERÔNIMO DE OLIVEIRA. **ORDEM DO DIA:** PARECER CONJUNTO Nº 025/2026: Da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Concessão de Título Honorário Ouro-Branquense e Honra ao Mérito, aos Projetos de Decreto Legislativo nº 005/2026, nº 08/2026, nº 09/2026, nº 10/2026, nº 11/2026, nº 12/2026, nº 13/2026, nº 14/2026, nº 15/2026 e nº 16/2026, de autoria dos Vereadores Marcos Antonio de Moraes Costa, Genilson Jerônimo de Oliveira, Francisco Celso da Silva Neto, Ana Maiza da Silva Medeiros, Rogério Azevedo de Lucena e José Nogueira do Nascimento Junior. Os quais depois de submetidos à discussão e votação, o Parecer em conjunto nº 025/ 2026 e os Projetos de Decretos Legislativos que concede Títulos de Cidadãos e de Honra ao Mérito, foram aprovados por unanimidade dos Vereadores presentes no Plenário. **REGISTROS:** Em seguida o Vereador Josué Josedec de Moura,

legislado 



Josue Josedec de Moura
CPF: 10.872.471-43



RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CNPJ: 10.872.471/0001-43 CEP: 59347-000

Rua Tenente Manoel Cirilo, 345 – Centro – Ouro Branco/RN

cmob.rn@gmail.com

fez uso da palavra destacou que o Projeto de Lei de sua autoria, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o programa de abastecimento de água potável ou água destinada ao consumo doméstico, por meio de carro-pipa, para atendimento às pessoas de baixa renda em situação de vulnerabilidade social no município de Ouro Branco e dá outras providências, foi sancionado pelo Poder Executivo, tornando-se **Lei Municipal nº 1.077, de 17 de dezembro de 2025**. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a presente Sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que, lida, discutida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, pelos Secretários e demais Vereadores presentes, na forma regimental.

Lida, discutida e aprovada na Sessão Ordinária do dia 24 de agosto de 2026.

José Nogueira do Nascimento Junior

Francisco Celso da Silva Neto

Ana Maiza da Silva Medeiros

Josué Josedec de Moura

Kleginaldo Araújo de Medeiros

Marcos Antonio de Moraes Costa

Paulo Dantas da Silva

Rogério Azevedo de Lucena

Genilson Jerônimo de Oliveira

Publicado por:
José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 36017147

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - PROJETO DE LEI



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros – E-mail: cmob.rn@gmail.com

PROTÓCOLO GERAL 304/2026
Data: 17/08/2026 - Horário: 08:51
Legislativo



Câmara Municipal de Ouro Branco - RN

PROJETO DE LEI Nº 013/2026

Institui o dia Municipal do Técnico em saúde Bucal (TSB) e do Auxiliar em saúde Bucal (ASB).

O prefeito do Município de Ouro Branco, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e por isso sancionou a seguinte Lei.

ART. 1º Fica instituído o dia MUNICIPAL dos TÉCNICOS e AUXILIARES em SAÚDE BUCAL, a ser celebrado anualmente em 20 de março.

ART.2º A data instituída por esta Lei tem por finalidade RECONHECER e VALORIZAR os profissionais Técnicos em saúde bucal e AUXILIARES em saúde bucal, cujas atividades são regulamentadas pela Lei nº 11.889, de 24 de dezembro de 2008.

ART.3º Na data comemorativa PODERAM ser promovidas, em todo o território municipal atividades educativas, científicas e culturais destinadas a:

- I- Divulgar a importância dos TÉCNICOS e AUXILIARES em saúde bucal para a promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população.
- II- Incentivar políticas públicas voltadas ao fortalecimento da saúde bucal ao âmbito do sistema Único de Saúde - SUS:
- III- promover ações de valorização e reconhecimento profissional.

ART.4º _ Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, Ouro Branco-RN, 17 de agosto de 2026

Josué Josedec de Moura
CPF: 064.190.794-23

JOSUÉ JOSEDEC DE MOURA

Vereador - Autor

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros – E-mail: cmob.rn@gmail.com

Justificativa

Instituir esta data comemorativa no calendário oficial do município vai além de uma homenagem simbólica. É um instrumento de visibilidade para carreiras que sustentam as políticas de saúde bucal na ponta do sistema. Valorizar o TSB e o ASB significa fortalecer a Atenção Primária e garantir mais sorrisos saudáveis para a nossa comunidade. Por estas razões de interesse público, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, Ouro Branco/RN em 17 de agosto de 2026.

José Josedec de Moura
CPF: 064.190.784-23

JOSUÉ JOSEDEC DE MOURA

Vereador - Autor

Câmara Municipal de Ouro Branco - RN



PROTOCOLO GERAL 304/2026
Data: 17/08/2026 - Horário: 08:51
Legislativo

Publicado por:
José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 28447616

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - INEXIGIBILIDADE



CÂMARA
MUNICIPAL DE AREZ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ /RN
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 280, CENTRO: 59.170.000
CNPJ (MF) 08.712.457/0001-30
E-MAIL: arezcamara@gmail.com

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2026

O Presidente da Câmara Municipal Arez/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa especializada em Cursos de Capacitação voltados para a preparação de Agentes Públicos Municipais, objetivando 04 (quatro) inscrições para os vereadores da Câmara Municipal de Arez/RN, para a participação no **“56º Congresso para Gestores e Servidores Públicos (Capacitação, Liderança e Políticas Públicas)”**, a ser realizado nos dias de 26 a 30 de agosto de 2026, na cidade de João Pessoa/PB.

CONSIDERANDO o disposto no caput do Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, onde o mesmo informa que “É inexigível a licitação quando inviável a competição ..”.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 09/2026, objetivando 04 (quatro) inscrições para os vereadores da Câmara Municipal de Arez/RN, para a participação no **“56º Congresso para Gestores e Servidores Públicos (Capacitação, Liderança e Políticas Públicas)”**, que acontecerá nos dias 26 de a 30 de agosto, na cidade de João Pessoa/PB, ministrado pela empresa: **NUCLEO SERVIÇOS DE CURSOS LIVRE LTDA. - CNPJ: 40.585.209/0001-89**, com endereço na Rua das Pernambucanas, nº 476, Sala 0002 – Bairro Graças - Recife/PE – CEP: 52.011-010, no valor global de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos termos legais e em respeito ao disposto no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/2021, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade, realizada notadamente com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “f”, da referida Lei, determinando que o setor de contratação proceda a publicação do devido extrato, exigida no art. 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021. Publique-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Arez/RN, em 24 de agosto de 2026.

Eclecio Fernandes da Cunha
Presidente da CMA/RN
Matrícula nº 0044-4

Praça Getúlio Vargas, 280, Centro, CEP: 59.170-000, Arez/RN
www.camaramunicipaldearez.rn.gov.br | contratacaoarezcamara@gmail.com

Publicado por:
ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
Código Identificador: 81525681

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - **PORTARIA**



PORTARIA Nº 077/2026

Concede diária a vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN e dá outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da Casa;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **JOÃO MARIA ALEXANDRE**, Vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, matrícula nº 19-2, **01 (uma) diária sem pernoite**, para deslocar-se até o **Gabinete Civil do Governo do Estado do Rio Grande do Norte**, localizado no Centro Administrativo do Estado, na Avenida Senador Salgado Filho, S/N, Lagoa Nova, Natal/RN, no dia **26 de agosto de 2026**, a fim de tratar de assuntos de interesse do Município de Cerro Corá/RN.

Art. 2º - O referido pagamento será no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), correspondente a uma diária sem pernoite, conforme a Resolução nº 008 de 29 de dezembro de 2025.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, 25 de agosto de 2026.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá

CNPJ:08.386.716/0001-80
Praça Tomaz Pereira, 11, Centro – CEP 59.395-000 Cerro Corá/RN
Contato: (84) 99846-5280 – E-mail: camaracerrocara@gmail.com

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 18561177

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2476

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN
1º Vice-Presidente: Jose Ednailson do Nascimento - Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN
2º Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Angicos
3º Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Guamaré
1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN
2º Secretário: Leandro José da Silva Santos - Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN
1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa - Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio
2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro - Presidente da Câmara Municipal de Serrinha
Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales - Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino
Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes - Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza
Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior - Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz
Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Moraes de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera - Presidente da Câmara Municipal de Grossos
Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias - Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN
Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes - Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu
Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta
Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte
Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho G. - Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Japi
Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho - Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra
Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva - Presidente da Câmara Municipal de São Tomé
Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto C. - Presidente da Câmara Municipal de Galinhos
Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Extremoz
Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha - Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia - Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim
Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Caicó
Secretário: Jean Carlo da Silva dantas - Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova
Suplente: Ozires Borges Vilar Neto - Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó
Suplente: Francisco Rodrigues de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Major Sales
Suplente: José Alderi Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER

- Presidente:** Nilmara de Assis Lima - Presidente da Câmara Municipal de Ipueira
Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho - Presidente da Câmara Municipal de Acari
Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande
Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides - Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais
Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela - Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra
Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino - Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.